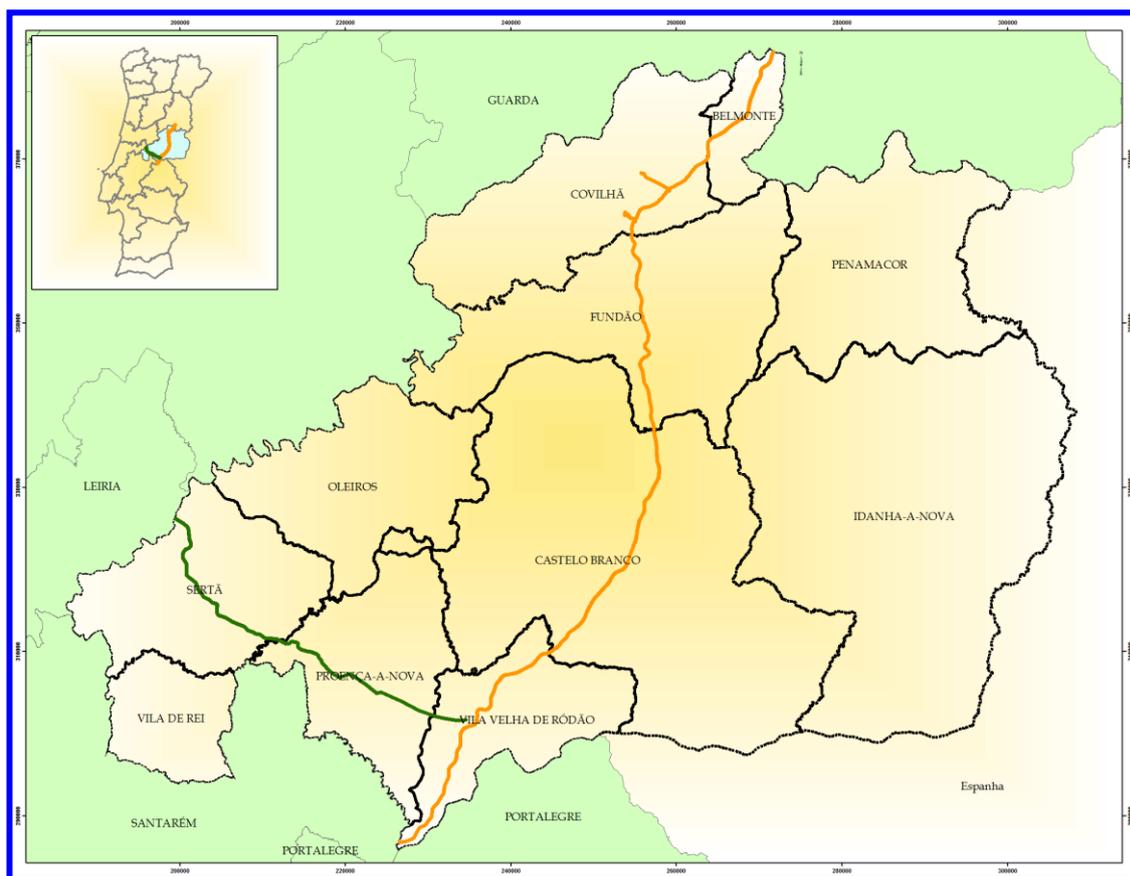


PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE CASTELO BRANCO



VERSÃO FINAL

ÍNDICE

Lista de acrónimos

Referências legislativas

Registo de atualizações e exercícios

Índice de Tabelas.....	5
Índice de Figuras.....	6

PARTE I - Enquadramento

1. Introdução.....	20
2. Finalidade e objetivos.....	23
3. Tipificação dos riscos.....	25
4. Critérios para a ativação.....	26

PARTE II - Execução

1. Estruturas.....	30
1.1 Estrutura de Direção Política.....	31
1.2 Estrutura de Coordenação Política.....	31
1.3 Estrutura de Coordenação Institucional.....	34
1.4 Estruturas de Comando Operacional.....	36
1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal.....	38
1.4.2 Posto de Comando Operacional Distrital.....	38
2. Responsabilidades.....	42
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	42
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	45
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	53
3. Organização.....	69
3.1 Infraestruturas de relevância operacional.....	69
3.1.1 Rede rodoviária.....	69

3.1.2 Rede Ferroviária	70
3.1.3 Aeródromos e heliportos	72
3.1.4 Rede de telecomunicações.....	73
3.1.5 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro	75
3.2 Zonas de intervenção	80
3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva.....	80
3.2.2 Zonas de Recepção de Reforços.....	81
3.3 Mobilização e coordenação de meios	84
3.3.1 Mobilização de meios	84
3.3.2 Sustentação Operacional	85
3.4 Notificação operacional	86
4. Áreas de Intervenção.....	88
4.1 Gestão administrativa e financeira	88
4.2 Reconhecimento e avaliação	93
4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	93
4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica	95
4.3 Logística	97
4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção	97
4.3.2 Apoio logístico às populações	101
4.4 Comunicações.....	107
4.5 Informação pública	111
4.6 Confinamento e/ou evacuação	115
4.7 Manutenção da ordem pública	121
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas	126
4.8.1. Emergência Médica.....	126
4.8.2. Apoio Psicológico	130
4.9 Socorro e salvamento.....	135

4.10 Serviços mortuários	139
--------------------------------	-----

PARTE III - Inventários, Modelos e Listagens

1. Inventário de meios e recursos	Erro! Marcador não definido.
2. Lista de contactos.....	179
3. Modelos	200
3.1 Modelos de Relatórios	200
3.2 Modelos de Requisições.....	232
3.3 Modelos de Comunicados.....	233
4. Lista de distribuição	237
4.1 Serviços de Proteção Civil.....	237
4.2 Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Castelo Branco.....	237
4.3 Agentes de Proteção Civil.....	238
4.4 Organismos e Entidades de Apoio	239

ANEXO I - Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

Índice de Tabelas

Tabela II.1 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	42
Tabela II.2 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	45
Tabela II.3 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	53
Tabela II.4 - Instalações de agentes de proteção civil e cruz vermelha portuguesa no distrito de Castelo Branco	76
Tabela II.5 - Edifícios e locais de utilização coletiva no distrito de Castelo Branco	77
Tabela II.6 - Edifícios de utilização coletiva no distrito de Castelo Branco	78
Tabela II.7 - Outras infraestruturas no distrito de Castelo Branco	79
Tabela II.8 - Localização da Zona de Receção de Reforços por via terrestre	82
Tabela II.9 - Localização da Zona de Receção de Reforços por via aérea	82
Tabela II.10 - Grau de prontidão e de mobilização	85
Tabela II.11 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	87
Tabela II.12 - Tabela II.12 – Gestão administrativa e financeira	88
Tabela II.13 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	93
Tabela II.14 - Equipas de Avaliação Técnica	95
Tabela II.15 - Apoio logístico às forças de intervenção	97
Tabela II.16 - Apoio logístico às populações	101
Tabela II.17 - Comunicações	107
Tabela II.18 - Informação pública	111
Tabela II.19 - Confinamento e/ou evacuação	115
Tabela II.20 - Manutenção da ordem pública	121
Tabela II.21 - Serviços médicos e transporte de vítimas	126
Tabela II.22 - Apoio psicológico	130
Tabela II.23 - Socorro e salvamento	135
Tabela II.24 - Serviços mortuários	139

Índice de Figuras

Figura I.1 - Divisão administrativa do distrito de Castelo Branco por concelhos	21
Figura II.2 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	37
Figura II.3 - Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)	41
Figura II.4 - Rede Viária Distrito de Castelo Branco	70
Figura II.5 - Rede Ferroviária Distrito de Castelo Branco	71
Figura II.6 - Infraestruturas aeroportuárias do distrito de Castelo Branco	73
Figura II.7 - Redes de radiocomunicações da ANPC no distrito de Castelo Branco	74
Figura II.8 - Rede de telecomunicações no distrito de Castelo Branco	75
Figura II.9 - Diagrama das Zonas de Intervenção	80
Figura II.10 - Localização da Zonas de Receção de Reforços distrital	83

PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens

3. Modelos

3.1 Modelos de Relatórios

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

- **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** Estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCDIs, de quatro em quatro horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;
- **Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):** Têm origem nos PCMun e PCDIs e destinam-se ao PC de escalão superior e às estruturas de coordenação nacionais (CCON e CNPC). Em regra, são apresentados por escrito de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- **Relatórios Diários de Situação (REDIS):** São emitidos pelos PCDIs, obtida informação dos PCMun e enviados ao CNOS. Estes relatórios são enviados diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;
- **Relatórios Finais:** É elaborado pelo CCOD e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.



RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)
PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT

Distrito: CASTELO BRANCO

Concelho: _____

REL N.º ____ / ____

Data: _____ **Hora:** _____

1. Ocorrência

Natureza	
Localização	
Área afetada	

2. Danos Pessoais

Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

3. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			

4. Danos em Vias de Comunicaço			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizaveis
Rede Viaria			
Rede Ferroviaria			
Pontes / Viadutos / Tuneis			
Aerodromos / Heliportos			

4. Danos em Vias de Comunicação

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Portos / Estações Fluviais			
Outras: _____			

5. Danos em Transportes

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíários			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros: _____			

6. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			

6. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Satélite			
Outra			

7. Outras Informações

Povoações em perigo / isoladas	
Habitaações em perigo	
Focos de incêndio	
Movimentaação de populações	
Animais isolados	

8. Necessidades

Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras (especificar)	

O Chefe da Equipa



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER)
PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)

Distrito: CASTELO BRANCO

Concelho: _____

REL N.º _____ / _____

Data: _____ **Hora:** _____

1. Ocorrência

Natureza

Localização

Área afetada

Concelho(s)

2. Descrição sumária da situação de emergência

3. Danos pessoais

Mortos:

Desaparecidos:

Feridos graves:

Feridos leves:

Desalojados:

Deslocados:

Evacuados:

Soterrados:

4. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			

5. Danos em Vias de Comunicação

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Estações Fluviais			
Outras: _____			
Outras: _____			

6. Danos em Transportes

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíarios			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

7. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			

8. Situação Operacional

Bombeiros	Homens		DGAM	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
Forças Armadas	Homens		CVP	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Outros	
GNR	Homens		INEM	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Outros	

PSP	Homens		Outros	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros			Outros	

9. Organização do Teatro de Operações (TO)

Localização do PC	
Localização de ZCR's	
Localização de ZCAP's	
Localização de ZRnM's	
Nº de Setores e Localização	
Id. Cmdts. Setores	

10. Comissões de Proteção Civil reunidas:

Distrital	GDH Convocação	GDH início primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas
Municipais	GDH Convocação	GDH início primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas

11. Centro Coordenação Operacional Distrital (CCOD)

GDH Ativação	GDH início primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas

12. Declaração da Situação de Alerta e/ou Contingência

Concelho/Distrito	
Entidade responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

13. Planos de Emergência de Proteção Civil ativados

Distrital	GDH Ativação	GDH Desativação
Municipais	GDH Ativação	GDH Desativação

14. Outras Informações

Habitacões em perigo	
Povoações em perigo e /ou isoladas	
Resumo das ocorrências	
Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	

15. Necessidades

Meios aéreos (especificar)	
----------------------------	--

Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras (especificar)	

O responsável pelo Posto de Comando



RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)
PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)

PCDis: _____

REL N.º _____ / _____

Data: _____ Hora: _____

1. OCORRÊNCIA

Natureza	
Localização	
Área afetada	
Concelho/s	

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3. DANOS ESTIMADOS

3.1 PESSOAS

	Nº		Nº
Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

Anexo A: - Lista Identificativa de Pessoas Envolvidas

3.2 EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS

Tipo	Danos ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			

Anexo B: - Lista de Edifícios Afetados

3.3 VIAS DE COMUNICAÇÃO

Vias / Meios	Condicionadas	Cortadas	Colapsadas
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos/Heliportos			
Estações Fluviais			
Outras: _____			
Outras: _____			

Anexo C: - Lista de Vias de Comunicação Afetadas

3.4 TRANSPORTES / MAQUINARIA

Transportes	Danos ligeiros	Danos Graves	Destruidos
Rodoviários			
Ferrovários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Maquinaria			
Outros: _____			

Anexo D: - Lista dos Transportes / Maquinaria Afetados

3.5 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

Redes	Danos ligeiros	Danos Graves (não operacionais)	Colapsadas (não operacionais)
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			

Anexo E: - Lista de Redes Afetadas

3.6 ABASTECIMENTOS (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, etc)

3.7 AMBIENTE (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminações, etc)

3.8 SAÚDE PÚBLICA

3.8.1 Hospitais / Centros de Saúde

Hospital / Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos

3.8.2 Posto médico avançado / de triagem / de socorro

Estrutura / Local	Atendidos	Internados	Transferidos

3.8.3 Ambulâncias

Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte

3.8.4 Evacuação médica especial

Entidades	Helicóptero	Avião	Comboio	Outros

6.2 DE OUTRAS ENTIDADES E ORGANISMOS

7. REDES DE COMUNICAÇÕES

7.1 PROTEÇÃO CIVIL

7.2 BOMBEIROS

7.3 OUTROS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

7.4 OUTRAS ENTIDADES E ORGANISMOS

8. CENTRO COORDENAÇÃO OPERACIONAL DISTRITAL (CCOD)

GDH Ativação	GDH Desativação	GDH início primeira reunião	Entidades Intervinentes	Medidas tomadas

Nota: GDH = DDHHMMmmAA

9. SITUAÇÃO DE ALERTA/CONTINGÊNCIA/CALAMIDADE

Concelho/Distrito	
Entidade responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

Multiplicar esta tabela pelo número de vezes necessárias

10. COMISSÕES DE PROTEÇÃO CIVIL REUNIDAS

Distrital	GDH Convocação	GDH início primeira reunião	Entidades Intervinentes	Medidas tomadas
Municipais	GDH Convocação	GDH início primeira reunião	Entidades Intervinentes	Medidas tomadas

11. PLANOS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL ATIVADOS

Distrital	GDH Ativação	GDH Desativação
Municipais	GDH Ativação	GDH Desativação

12. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Divulgação de notícias da situação de emergência:

Colaboração nas ações de informação pública:

13. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

Designação	Custo (€ 1.000)
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais	

14. OBSERVAÇÕES

Avaliação	Obs
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação das Comissões de Proteção Civil	
Ativação de Planos de Emergência de Proteção Civil	
Situação dos Planos de Emergência de Proteção Civil	
Estrutura organizacional de operações	
Informação pública	

Avaliação	Obs
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros	

Outros comentários

15. ANEXOS

(Relacionar os anexos incluídos)

Data	Hora	Responsável pelo PCDIs

Visto



RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

1. Localização

Distrito	CASTELO BRANCO	Freguesia	
Concelho		Localidade/ Lugar	

2. Ocorrência

Tipo/ Natureza da Ocorrência		
Alerta	GDH	
	Fonte	
Breve descrição/desenvolvimento da ocorrência		
Causa		Observações
Nevões		
Ondas de Calor		
Vagas de Frio		
Ventos Fortes		
Secas		
Cheias e/ou Inundações		
Movimentos de Massa em Vertentes		
Acidentes Rodoviários		
Acidentes Ferroviários		
Acidentes Fluviais		
Acidentes Aéreos		
Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas		
Acidentes em Infraestruturas Fixas de		

2. Ocorrência		
<i>Transporte de Produtos Perigosos</i>		
<i>Incêndios Urbanos</i>		
<i>Incêndios em Centros Históricos</i>		
<i>Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas</i>		
<i>Rutura de barragens</i>		
<i>Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional</i>		
<i>Emergências Radiológicas</i>		
<i>Incêndios Florestais</i>		
<i>Outra</i>		

3. Meios Interuenientes nas Operações			
Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos	Outros meios
TOTAL			

6. Danos Humanos							
População		Feridos		Mortos	Eva- cuados	Desa- lojados	Desapa- recidos
		Ligeiro	Grave				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
TOTALS							

7. Danos em Animais			
Espécie	Mortos	Feridos	Observações
TOTALS			

9. Danos em Vias de Comunicação				
Tipo de Via	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
AE				
IP				
IC				
EN				
EM				
Ferrovia				
Outros:				
Outros:				

10. Danos em Veículos			
Tipo de Veículo	Destruidos	Danificados	Observações
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Motociclos			
Outros:			
Outros:			
TOTAIS			

11. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição				
Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				

11. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outros:				
Outros:				
Outros:				

12. Danos em Infraestruturas da Rede de Comunicações				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada da PSP				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outras:				
Outras:				

13. Danos Ambientais			
Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km, nº)	Local	Observações
Rede hídrica			
Espaços florestais			
Fauna			
Flora			
Outras:			

14. Assistência fornecida à População				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/ água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				

16. Apreciação Global das Operações e da Organização			
Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros			
Outros			
Outros			

17. Ações de Reabilitação
Realizadas (breve descrição)
Previstas (breve descrição)

3.2 Modelos de Requisições

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo.



Data: __/__/____

Hora: __ horas __ min

Entidade Requistada:	
Produto/Equipamento/Serviço:	
Código:	
Quantidade:	

Finalidade:

O responsável,

3.3 Modelos de Comunicados

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados em II-4.5. No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

3.3.1. Modelo de aviso à população



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



AVISO À POPULAÇÃO

ANPC/Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco



DATA E HORA DE EMISSÃO:

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

AVISO Nº ___/201__

OCORRÊNCIA *(indicar o tipo de ocorrência)*

No seguimento de informação recebida de _____ *(indicar a entidade)*
no Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Castelo Branco da
Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), salienta-se:

Para o período compreendido entre _____ e _____ *(indicar se corresponde
ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):*

(Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)

Por exemplo:

- Vento – Do quadrante NW com intensidade 40-60km/h no litoral e 50-70km/h nas terras altas, acompanhado de rajadas, que poderão superar os 80km/h no litoral e os 100km/h, nas terras altas;
- Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros (10mm/h) e que, pontualmente poderão ser de granizo, nas regiões Norte e Centro;
- Agitação marítima – na costa ocidental de NW a variar entre os 4-6m, podendo a altura máxima chegar aos 8-10m;
- ...

Acompanhe as previsões em _____ *(indicar o sítio da internet).*

EFEITOS EXPECTÁVEIS

Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

Por exemplo:

- *Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo;*
- *Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;*
- *Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;*
- *Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem;*
- *Danos em estruturas montadas ou suspensas;*
- *...*

MEDIDAS PREVENTIVAS

A ANPC/CDOS recorda que **o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados**, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

Por exemplo:

- *Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;*
- *Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;*
- *Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;*
- *Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;*
- *Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte;*
- *...*

3.3.2. Modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências



COMUNICADO Nº _____

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

Informa-se que se verificou a _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em _____ (indicar o local da ocorrência), uma _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, _____ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local/encontram-se no local _____ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias _____ (locais de acesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em _____ (indicar o local das ZCAP's).

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, _____ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:

Data: __/__/____

Hora: __ horas __ min

ANPC/ CDOS de Castelo Branco

4. Lista de distribuição

4.1 Serviços de Proteção Civil

Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
ANPC – Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS)
ANPC – Comandante do Agrupamento Distrital do Centro Sul
ANPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco
ANPC – Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda
ANPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra
ANPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria
ANPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém
ANPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre
Câmara Municipal de Belmonte
Câmara Municipal de Castelo Branco
Câmara Municipal da Covilhã
Câmara Municipal do Fundão
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal de Oleiros
Câmara Municipal de Penamacor
Câmara Municipal de Proença-a-Nova
Câmara Municipal da Sertã
Câmara Municipal de Vila de Rei
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

4.2 Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Castelo Branco

Ministério da Defesa Nacional- Escola Prática de Cavalaria de Abrantes
Ministério da Economia - Direção de Proximidade e Licenciamento do IAPMEI
Ministério do Ambiente – ARH do Tejo e Oeste

Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural - Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro do ICNF, IP
Ministério da Saúde- Delegado de Saúde de Castelo Branco
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Gabinete de Segurança Escolar da DSRC
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Centro Distrital de Castelo Branco
Comando Distrital de Castelo Branco da PSP
Comando Territorial de Castelo Branco da GNR
Delegação Regional de Castelo Branco do SEF
Diretoria do Centro da PJ
Instituto Nacional de Emergência Médica
ANMP – Câmara Municipal de Proença-a-Nova
ANMP – Câmara Municipal da Covilhã
ANMP – Câmara Municipal da Sertã
Representante da LBP
Representante da Liga dos Bombeiros Profissionais

4.3 Agentes de Proteção Civil

Corpos de Bombeiros	Corpo de Bombeiros Voluntários de Belmonte
	Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco
	Corpo de Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim
	Corpo de Bombeiros Voluntários da Covilhã
	Corpo de Bombeiros Voluntários do Fundão
	Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova
	Corpo de Bombeiros Voluntários de Oleiros
	Corpo de Bombeiros Voluntários de Penamacor
	Corpo de Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova
	Corpo de Bombeiros Voluntários da Sertã
	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila de Rei
	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão
GNR	Comando Territorial de Castelo Branco

PSP	Comando Distrital de Castelo Branco
Forças Armadas	EMGFA
Autoridade Nacional da Aviação Civil	
Instituto Nacional de Emergência Médica	
Sapadores Florestais	

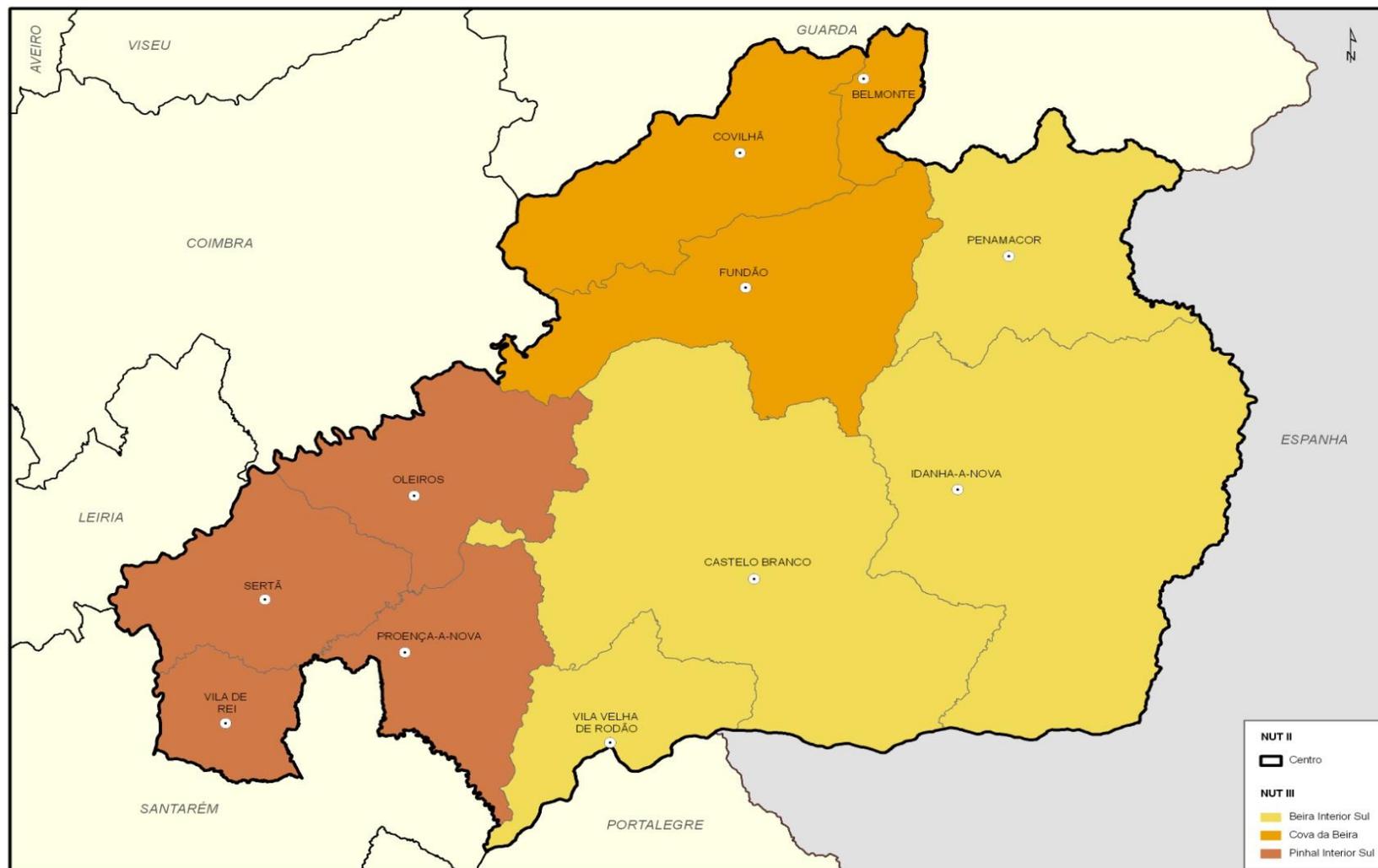
4.4 Organismos e Entidades de Apoio

Administração Regional de Saúde – ACES Beira Interior
APA
ARS do Centro
ASCENDI Pinhal Interior
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Covilhã
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Sertã
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Belmonte
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Oleiros
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penamacor
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila de Rei
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão
Cáritas Portuguesa – Cáritas Diocesana de Portalegre e Castelo Branco
CCDRC
CDSS de Castelo Branco
Centro Hospitalar Cova da Beira
CNE – Região de Portalegre e Castelo Branco
CVP
EDP Distribuição, S.A.
Entidades gestoras de distribuição de gás/combustíveis

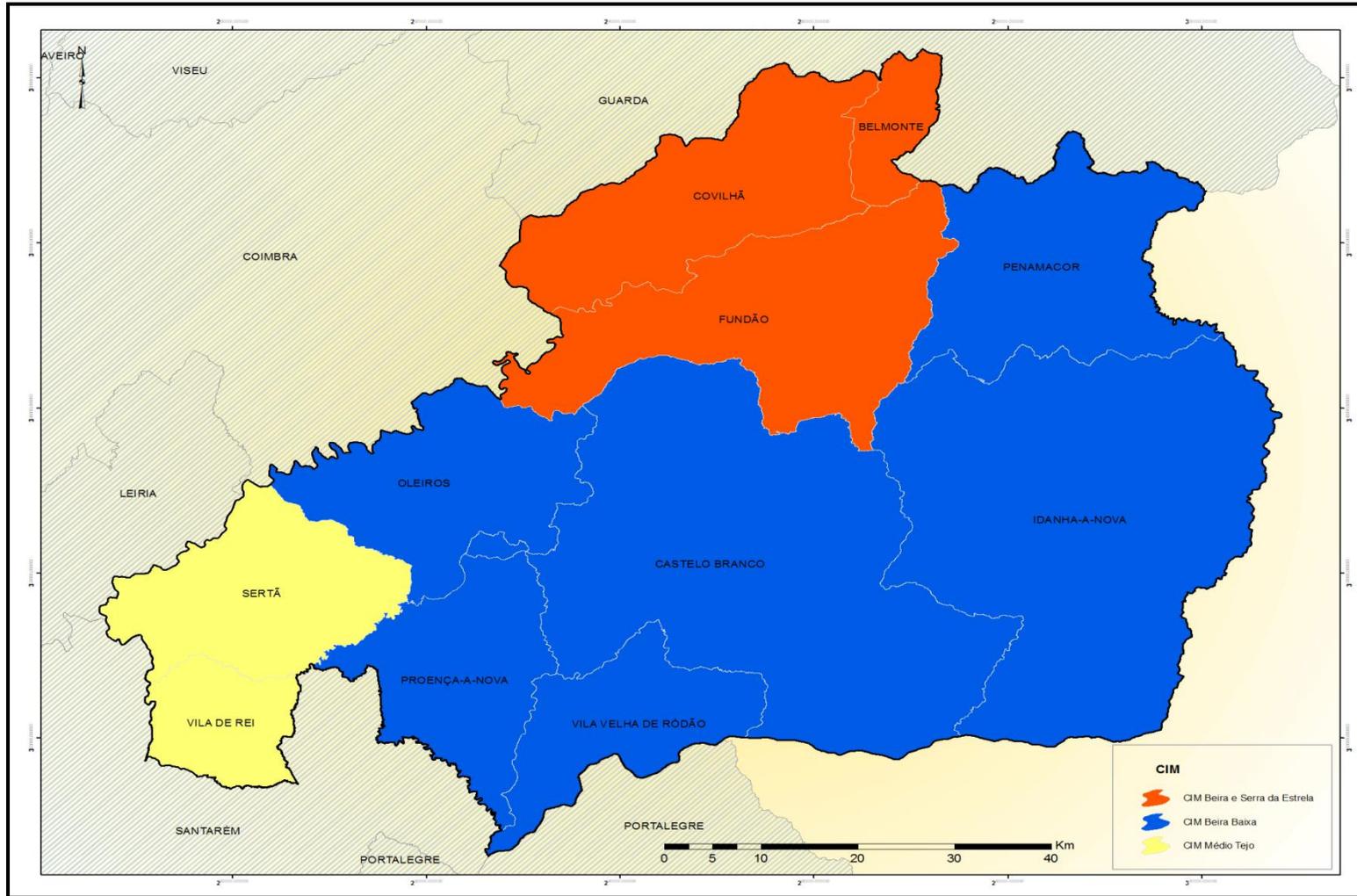
Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água
ICNF
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)
INMLCF – Gabinete Médico Legal de Castelo Branco
IPMA
Ministério Público: Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra
Órgãos de Comunicação Social do Distrito de Castelo Branco
PJ
Rádio Amadores – Rede de Emissores Portugueses
SCUTVIAS
SEF
União das Misericórdias Portuguesas (Secretariado Regional de Castelo Branco)
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco

ANEXOS

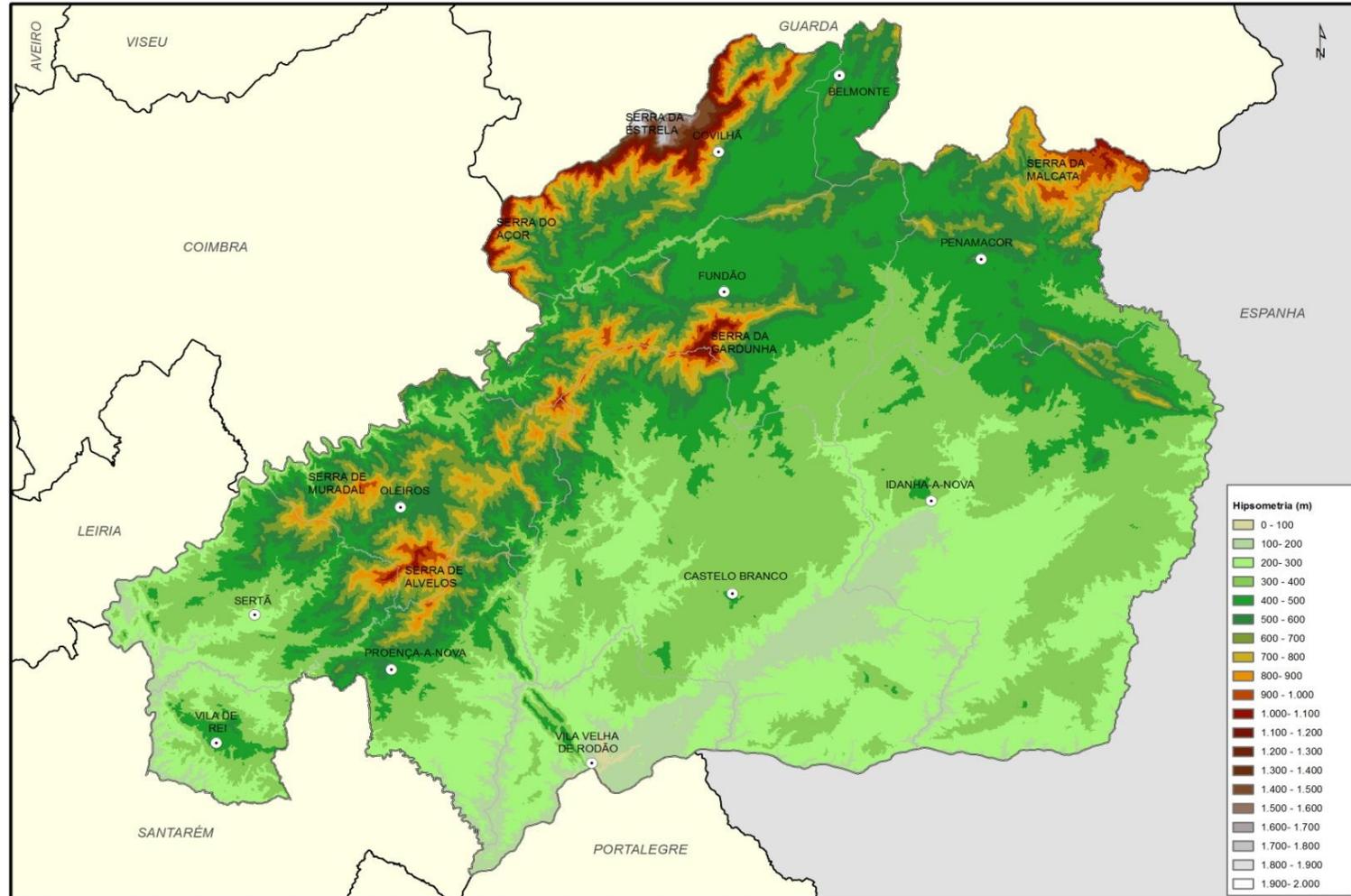
ANEXO I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil



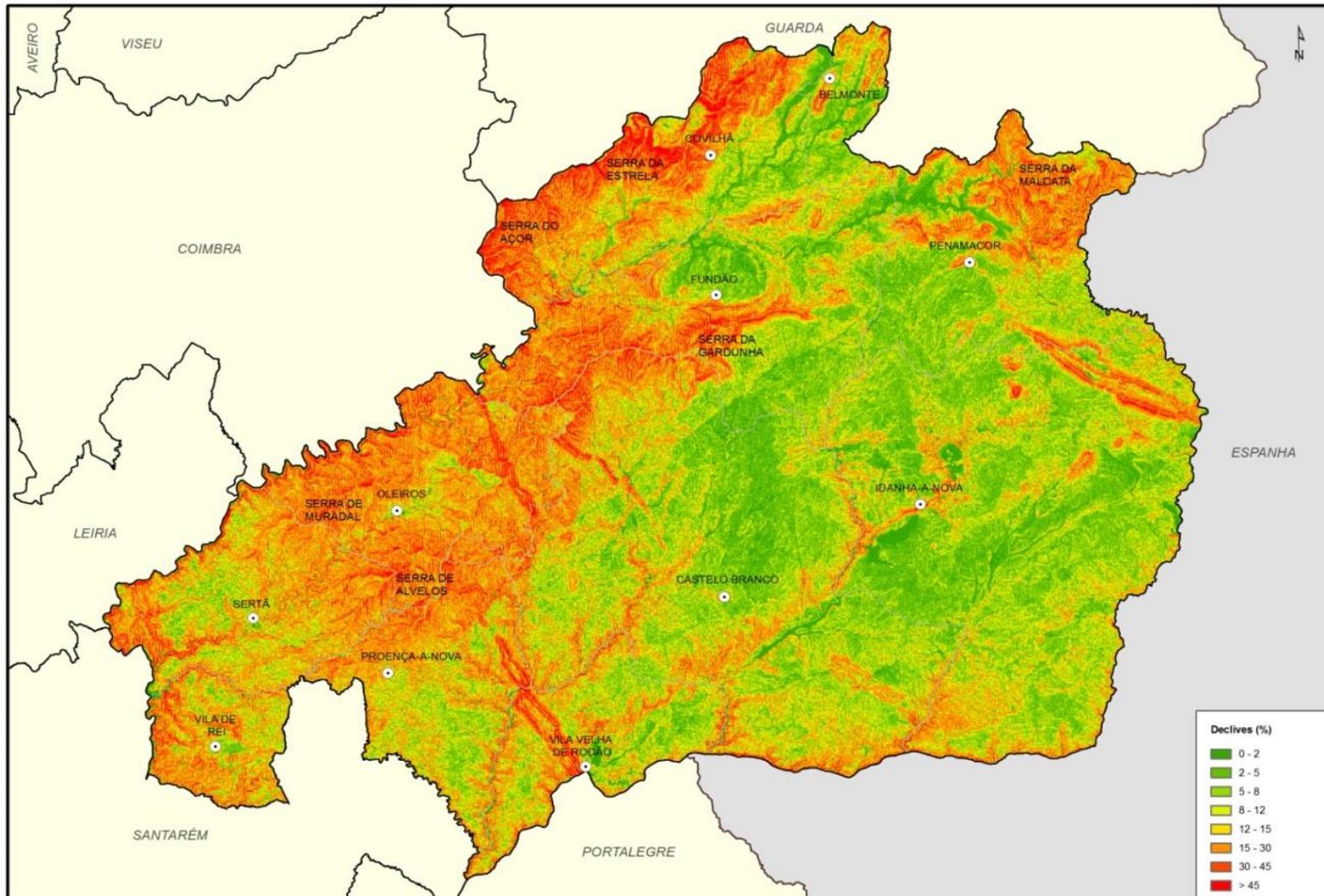
Divisão administrativa do distrito de Castelo Branco por NUTS II e NUTS III



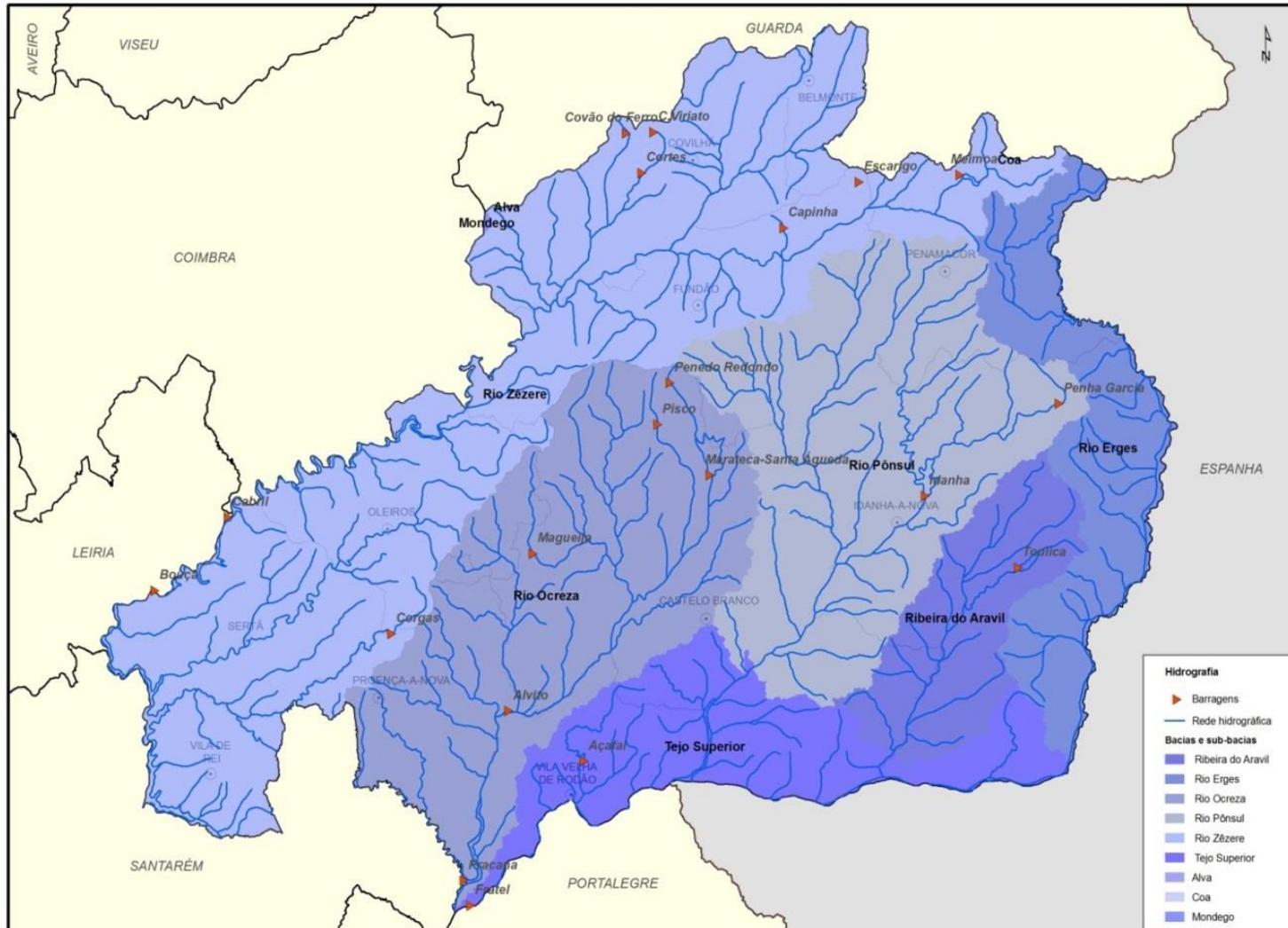
Divisão administrativa do distrito de Castelo Branco por Comunidades Intermunicipais



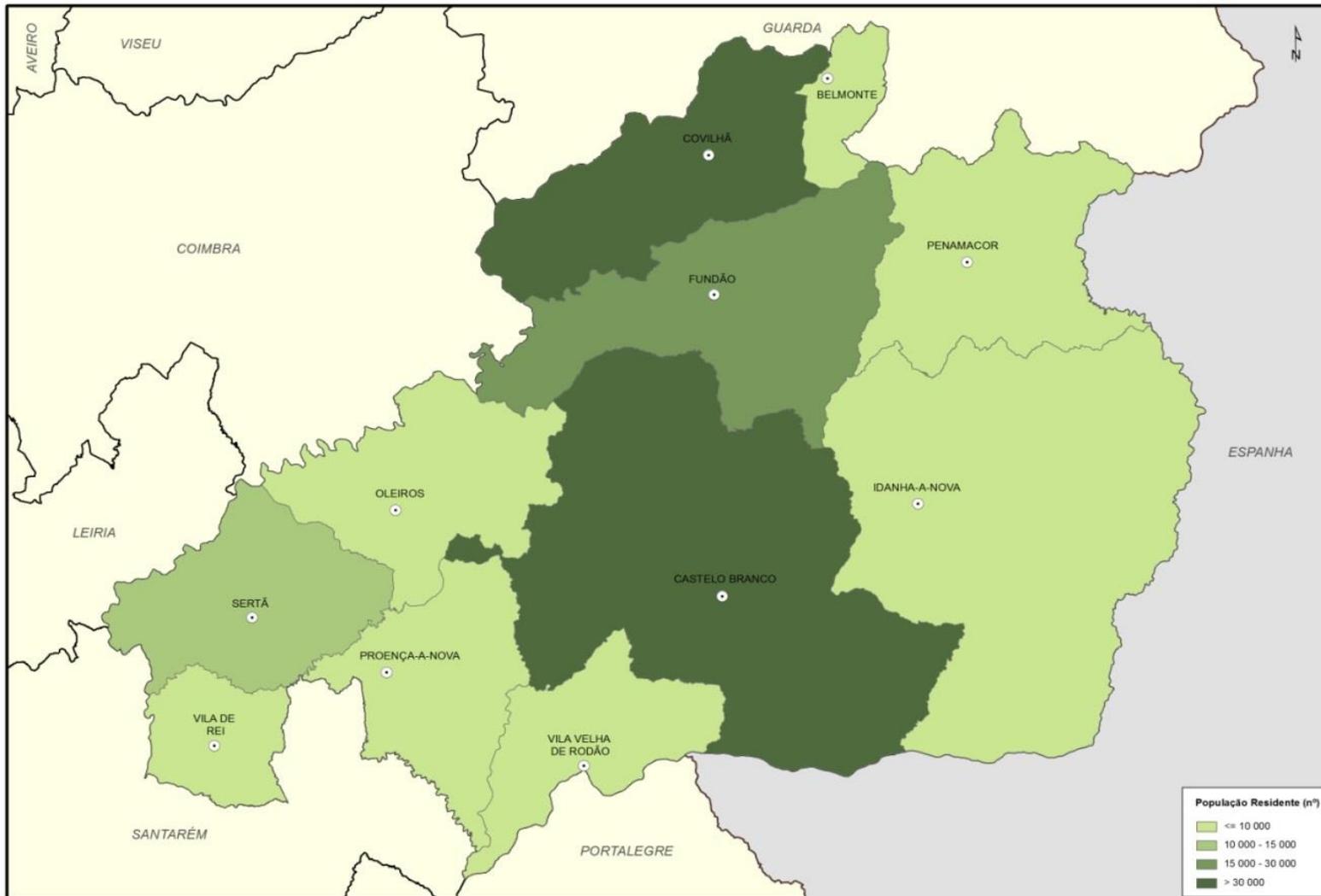
Hipsometria do distrito de Castelo Branco



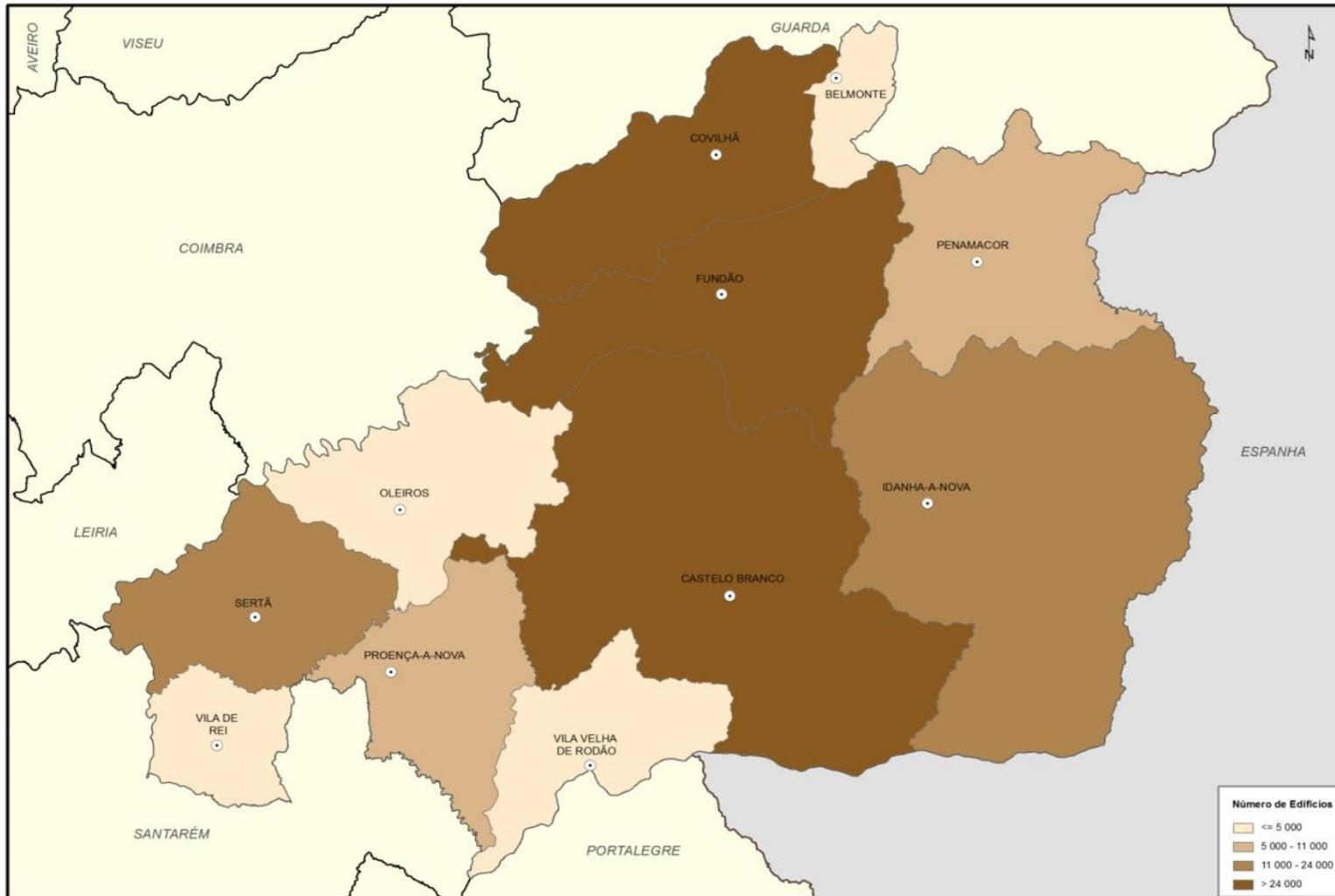
Declives do distrito de Castelo Branco



Bacias hidrográficas e respetiva rede hidrográfica compreendida no distrito de Castelo Branco



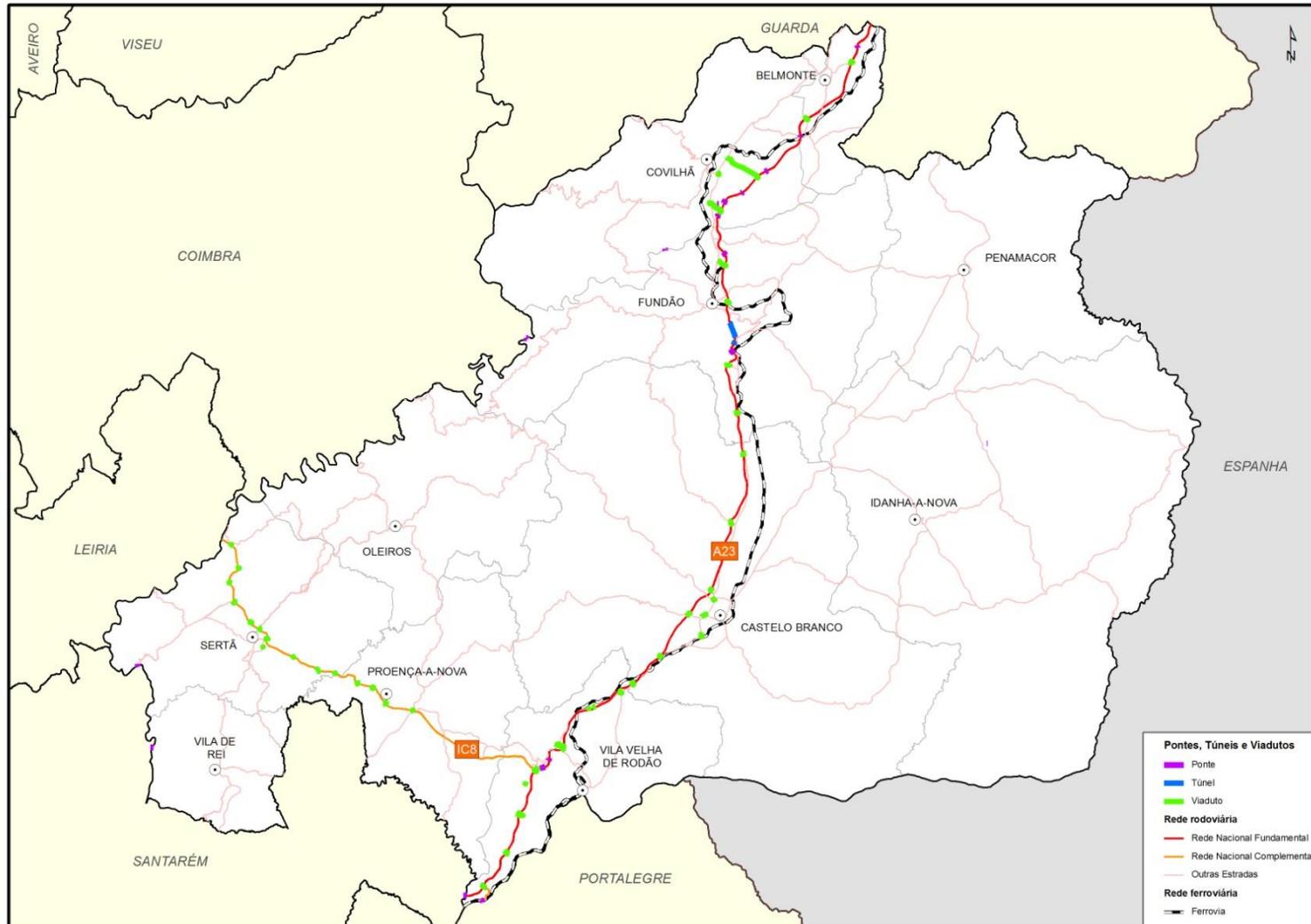
População residente no distrito de Castelo Branco (2011)



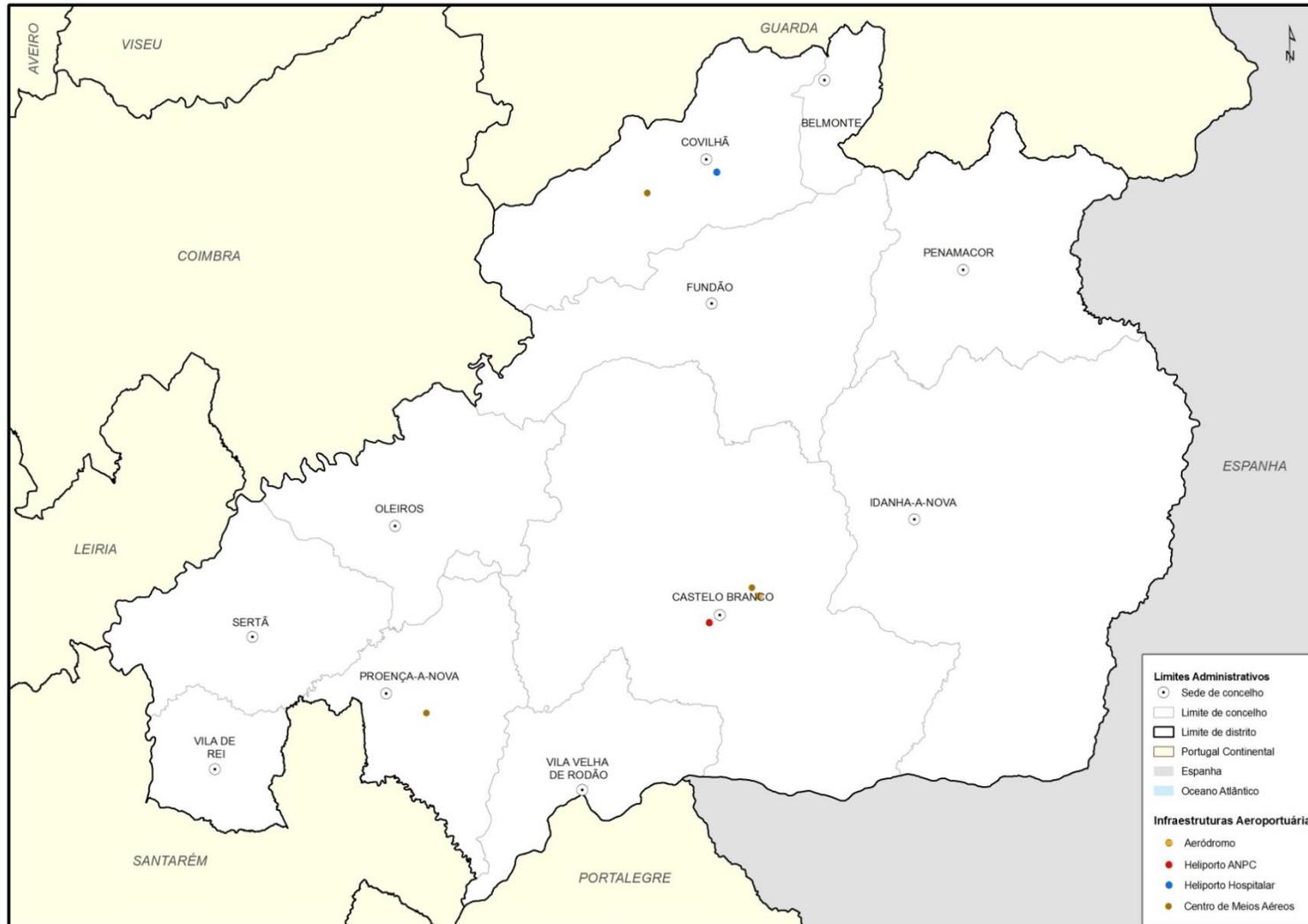
Número de edifícios por concelho



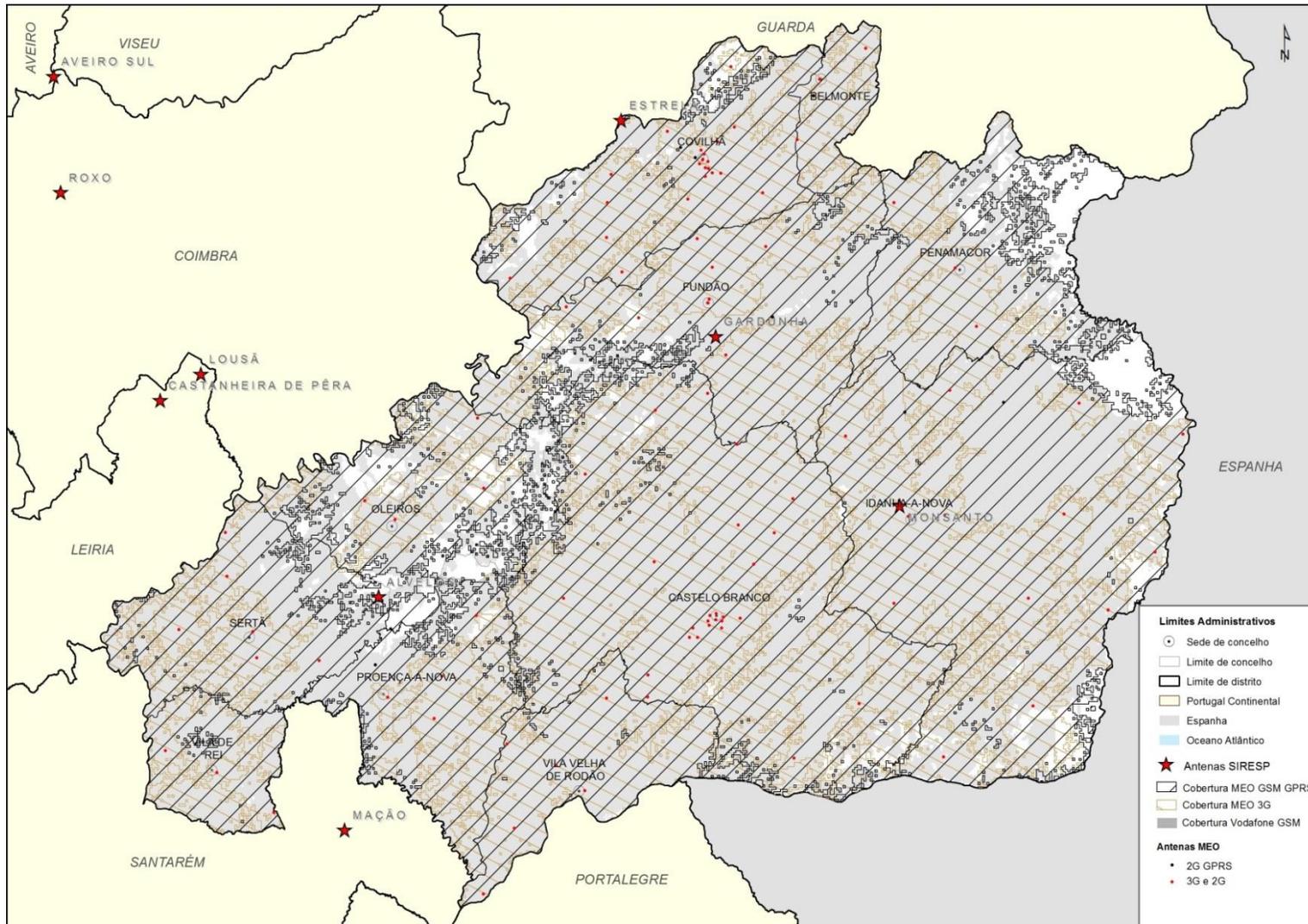
Rede ferroviária no distrito de Castelo Branco



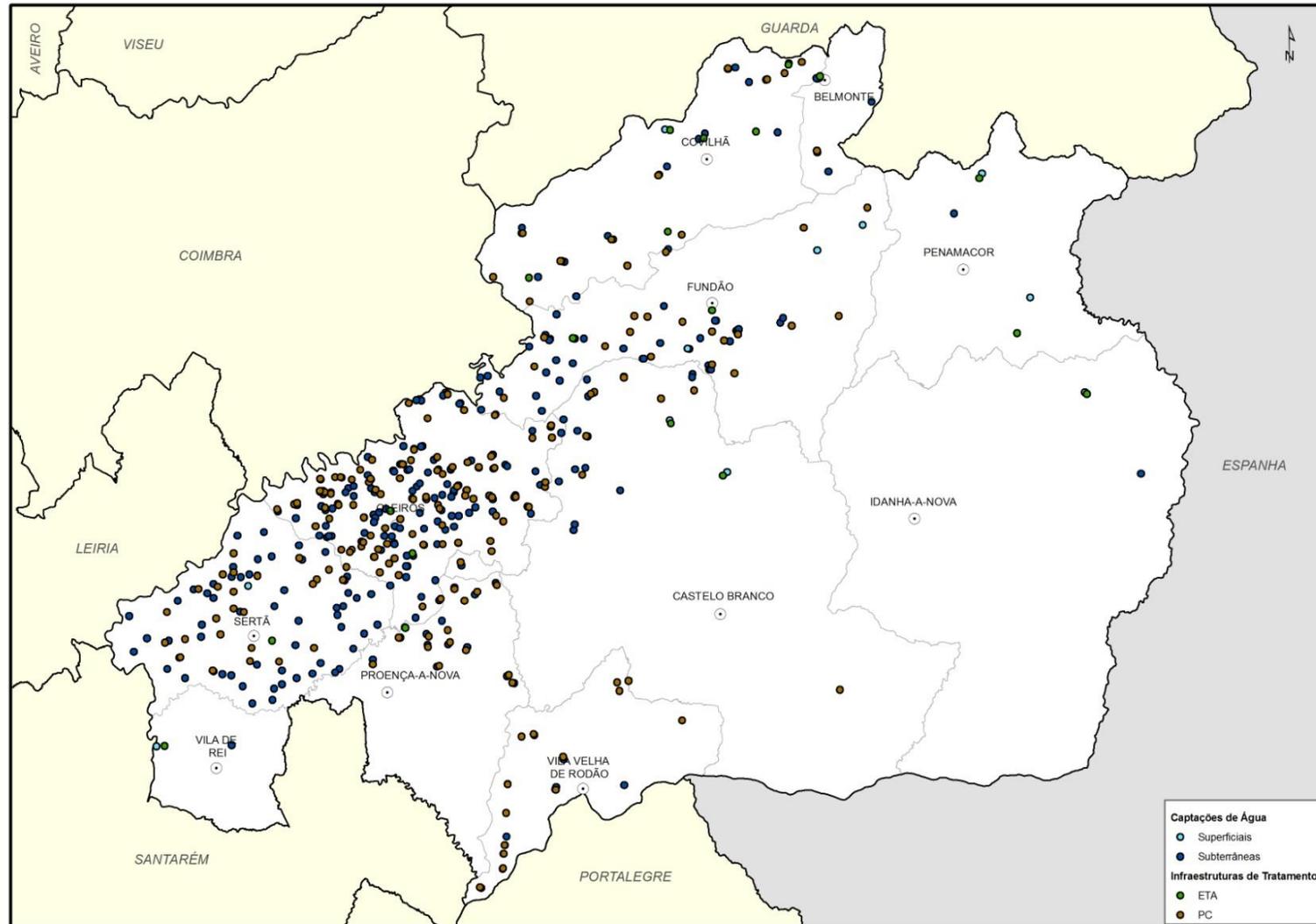
Pontes, túneis e viadutos



Infraestruturas aeroportuárias do distrito de Castelo Branco



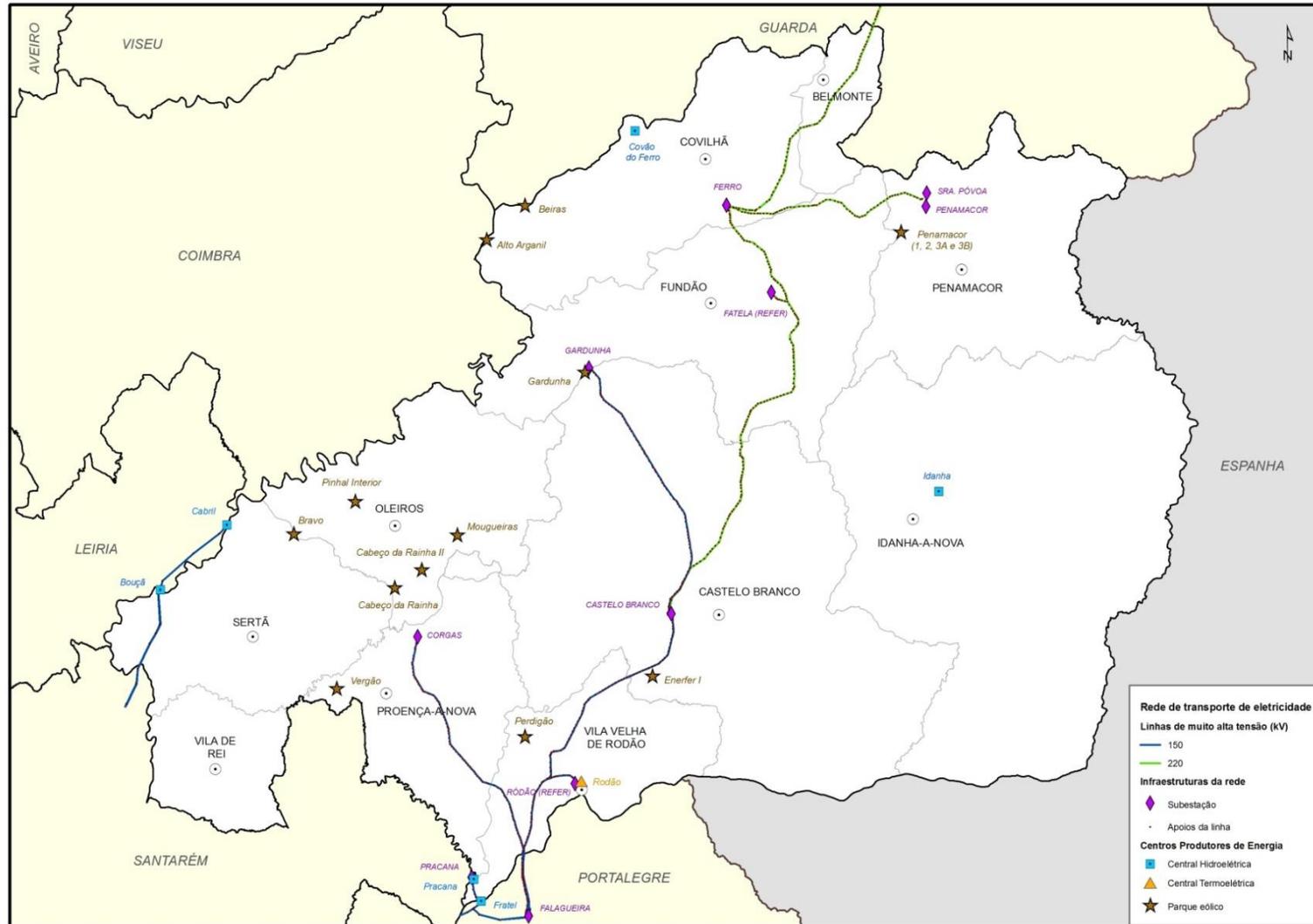
Rede de telecomunicações no distrito de Castelo Branco



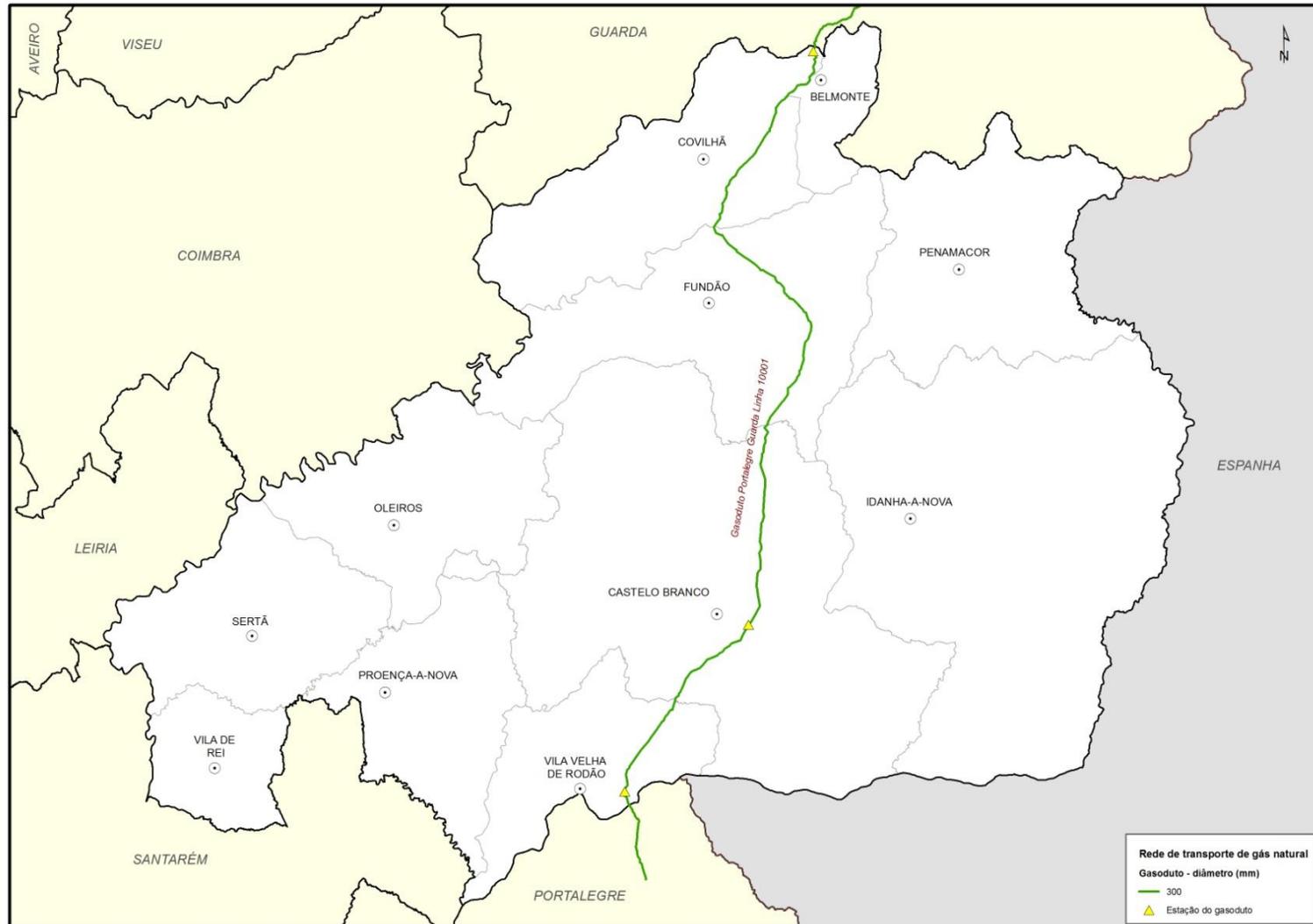
Infraestruturas hidráulicas dos sistemas de abastecimento em "Alta" existentes no distrito de Castelo Branco



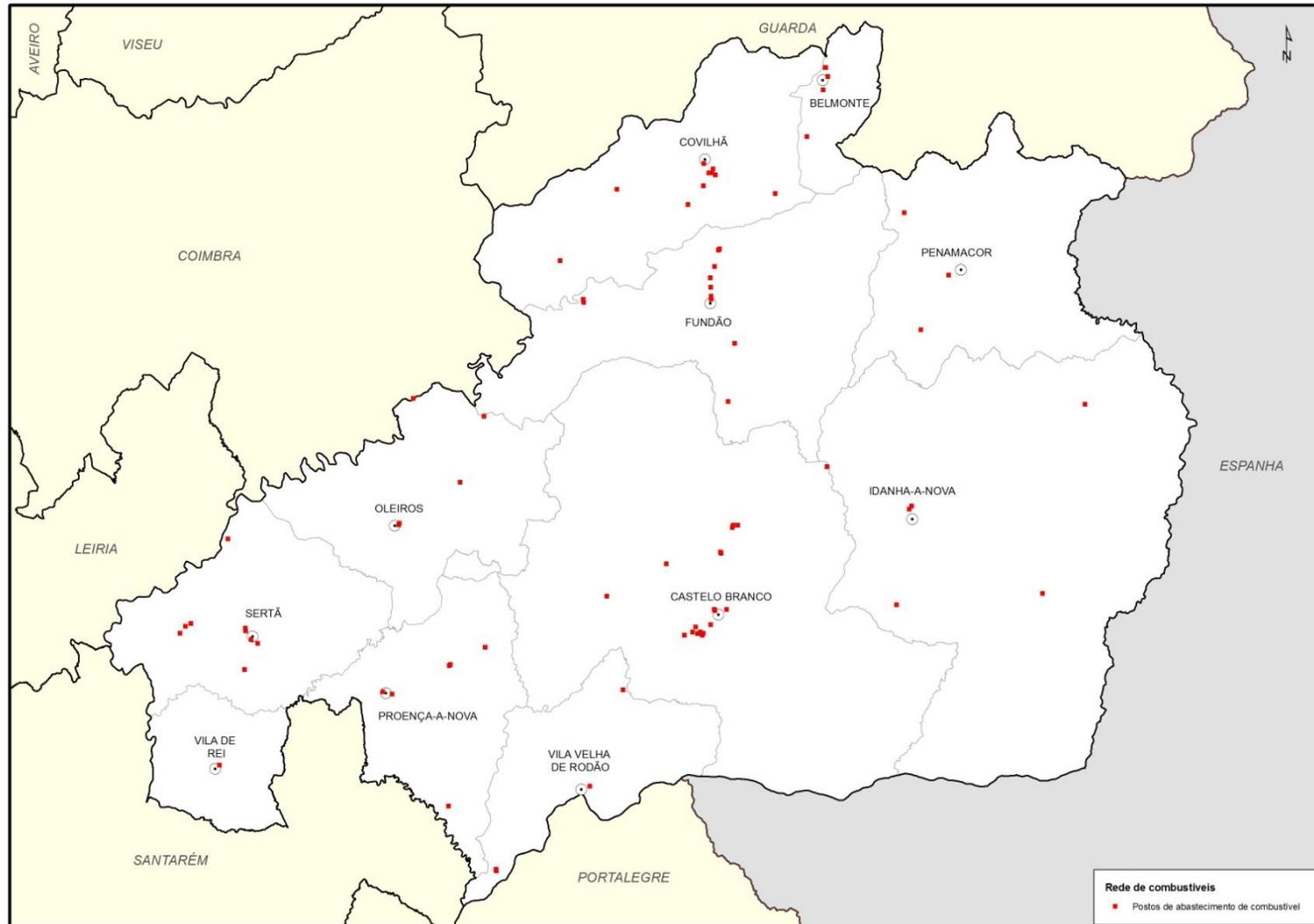
Barragens do distrito de Castelo Branco



Rede de transporte de eletricidade



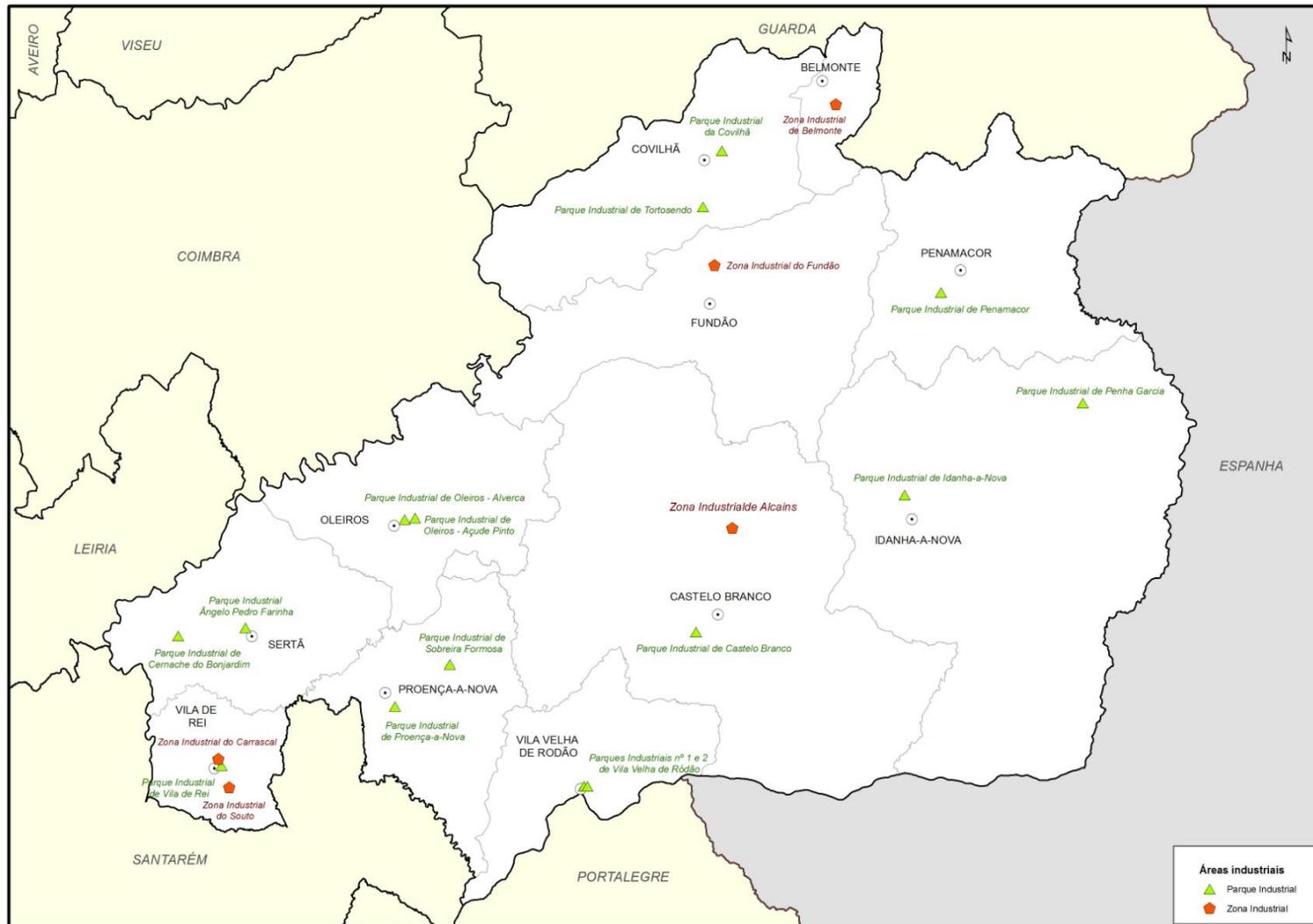
Rede de transporte de gás natural



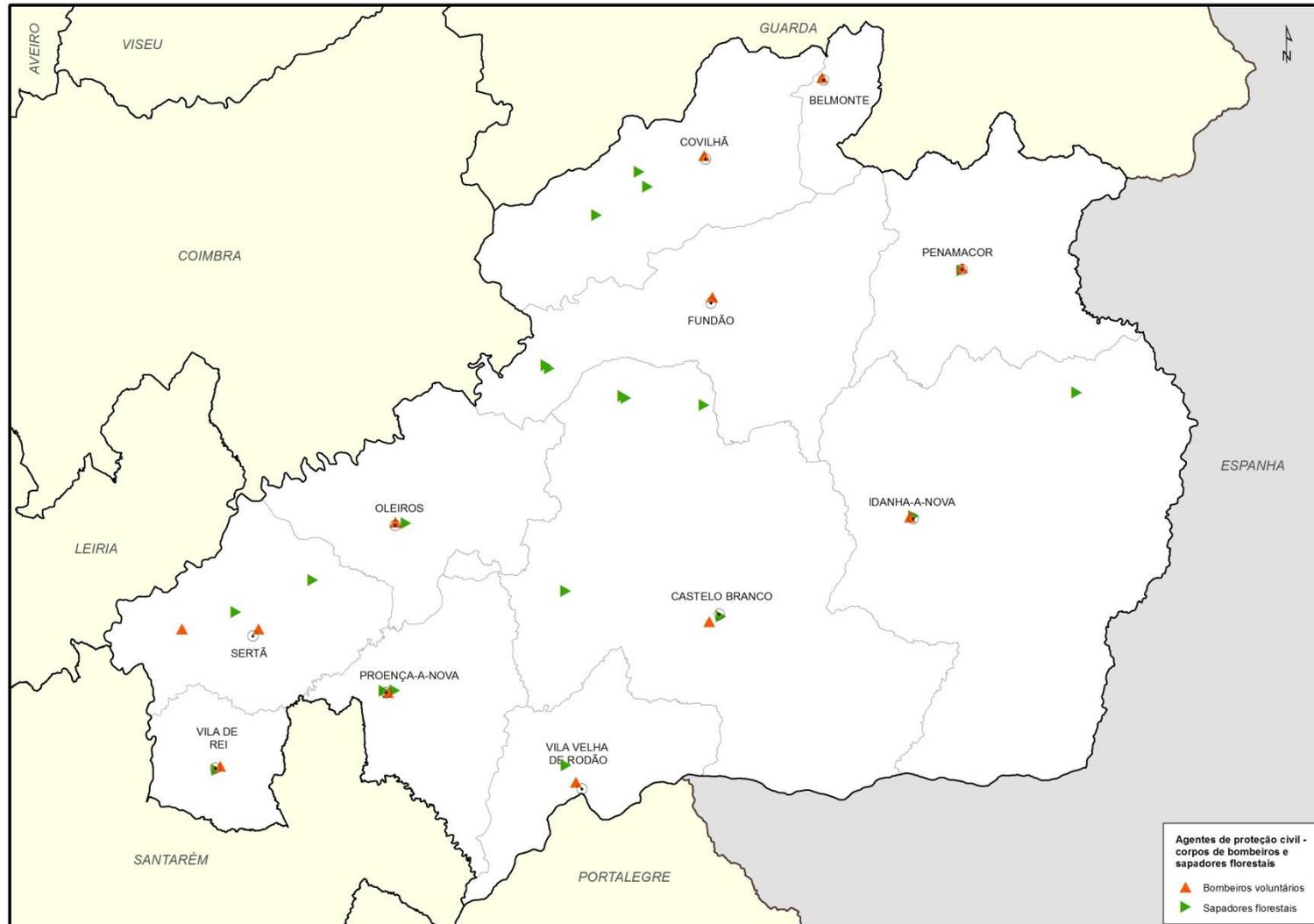
Postos de abastecimento de combustível



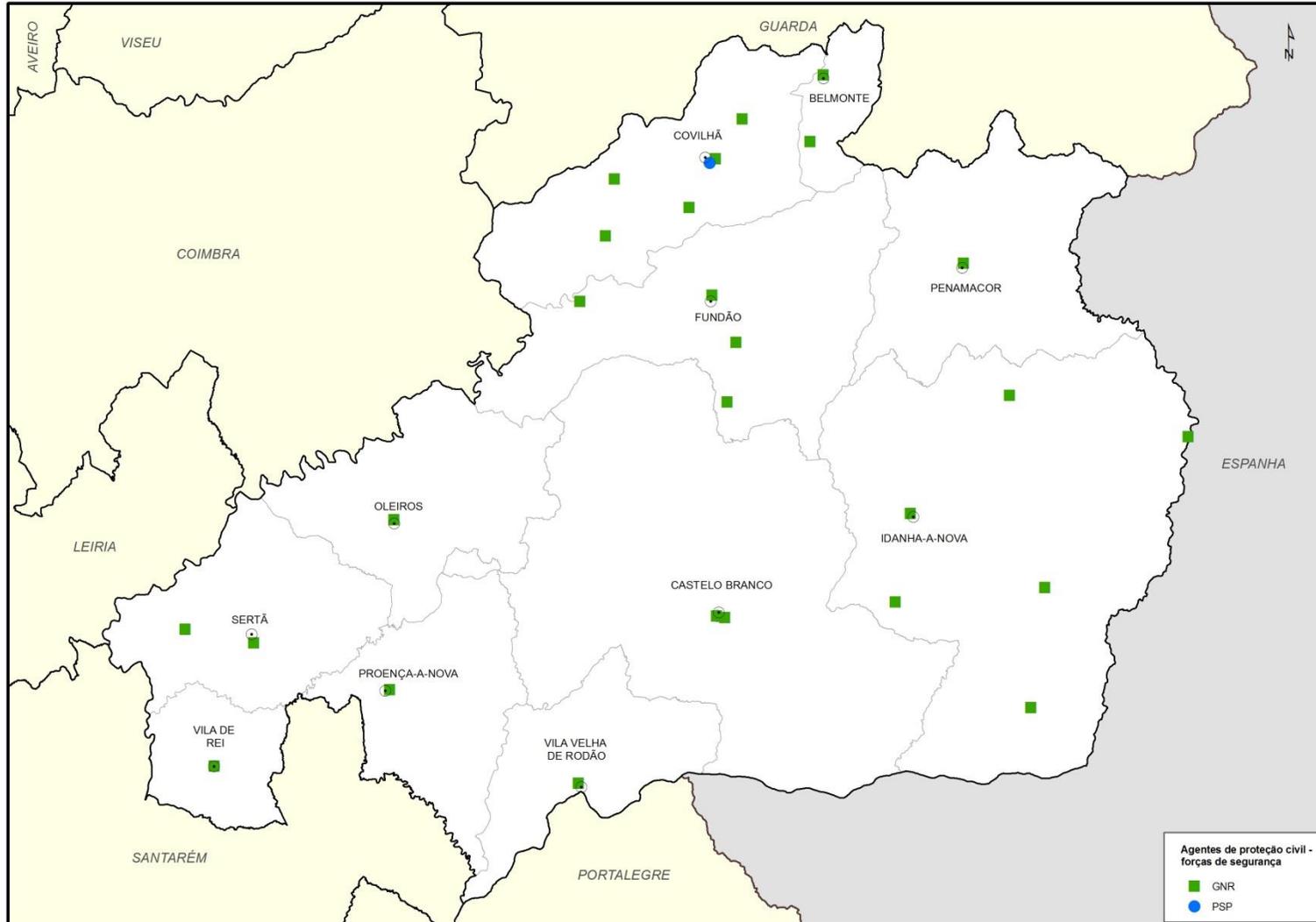
Estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior de perigosidade – Diretiva Seveso



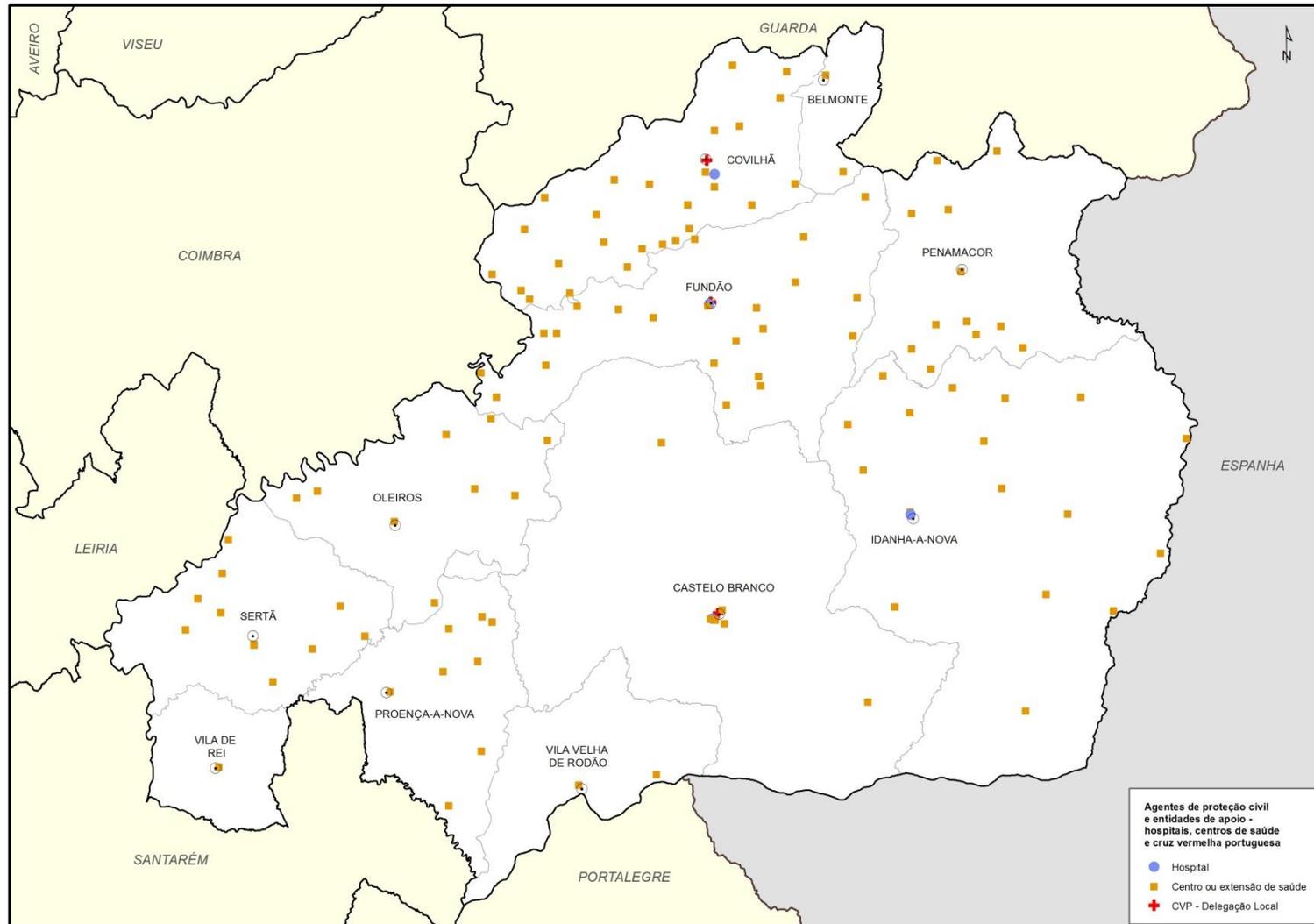
Áreas industriais



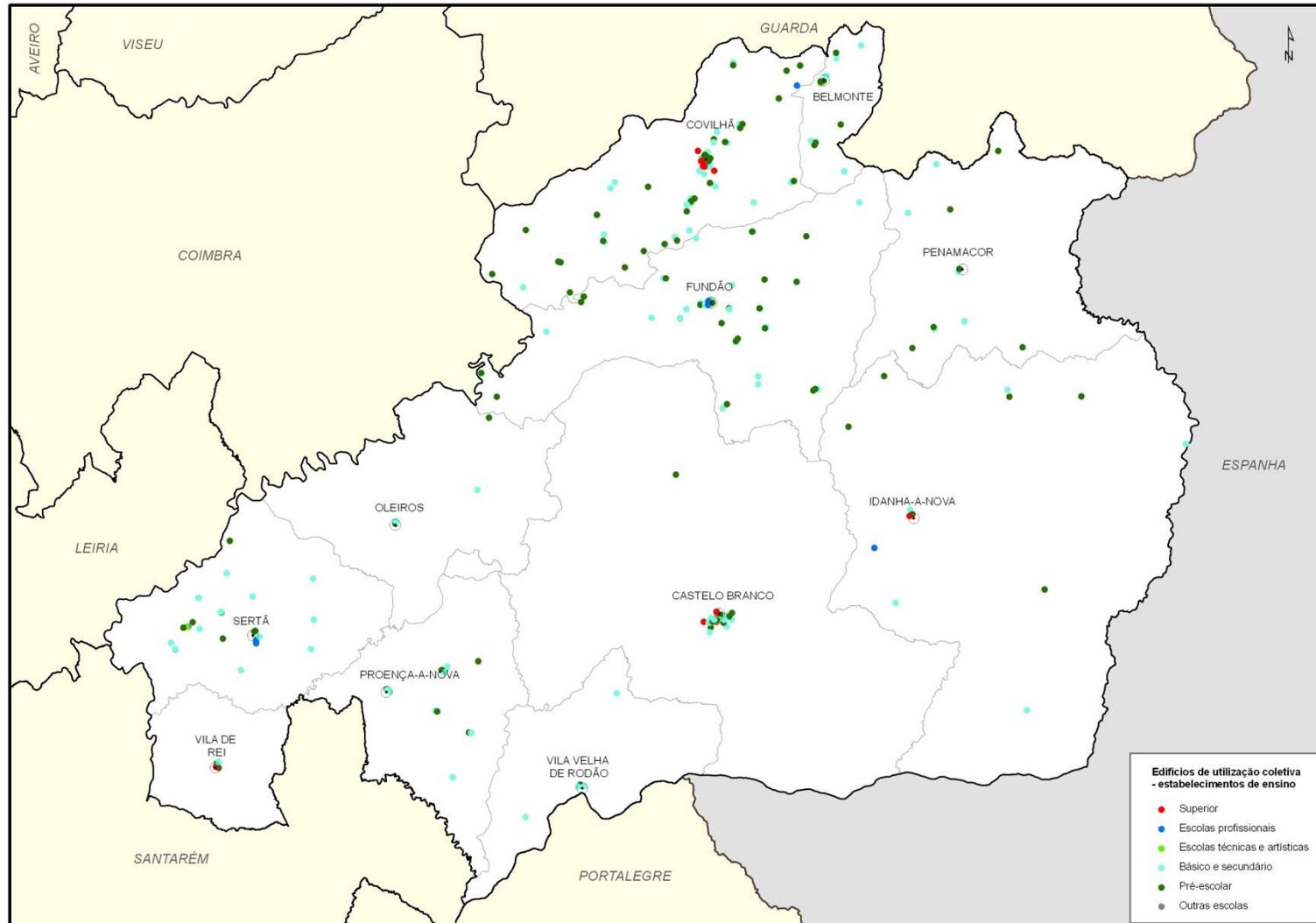
Agentes de Proteção Civil - instalações dos corpos de bombeiros e sapadores florestais



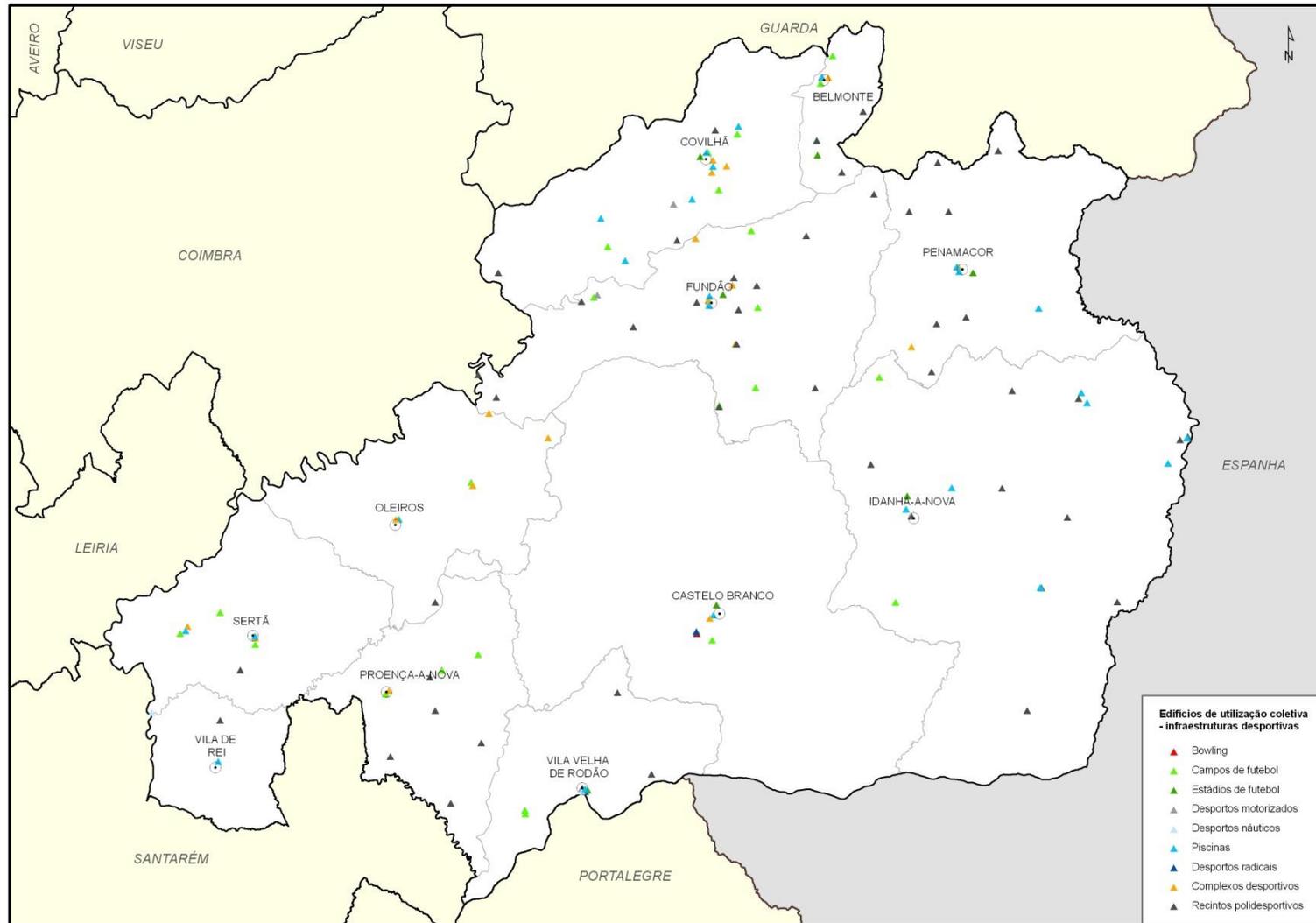
Agentes de Proteção Civil - instalações das forças de segurança



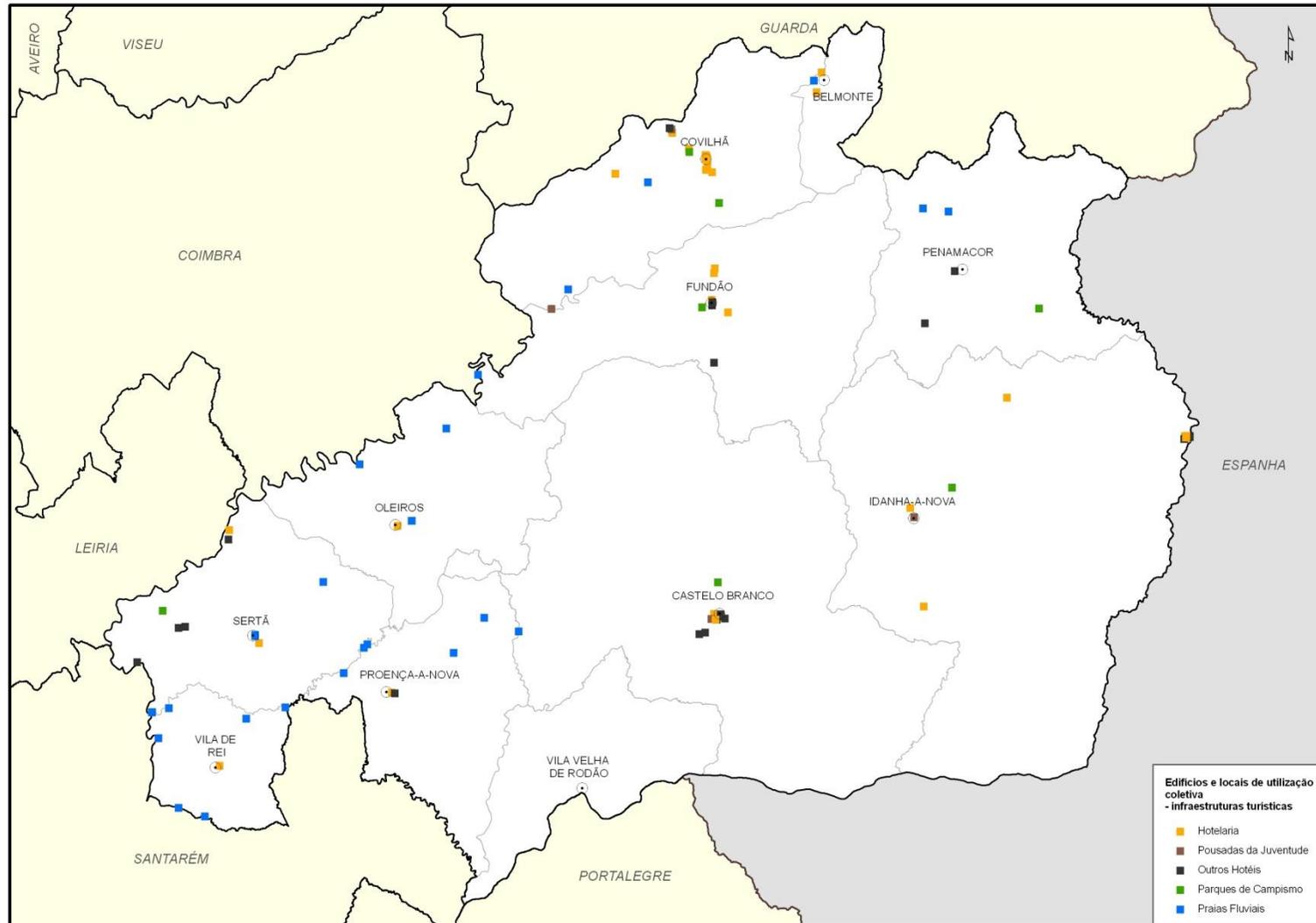
Agentes de Proteção Civil – hospitais, centros de saúde e Cruz Vermelha Portuguesa



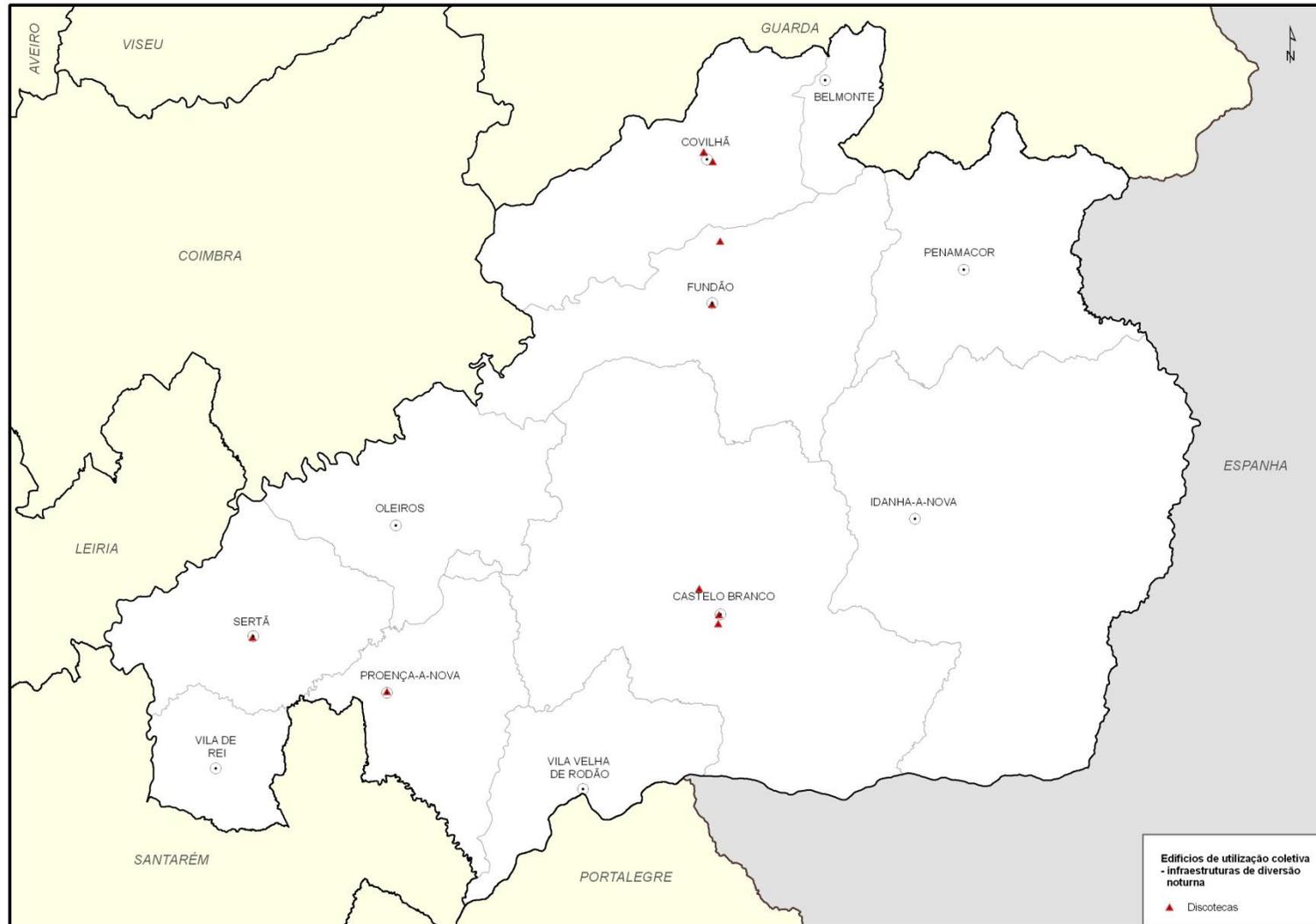
Edifícios de utilização coletiva – estabelecimentos de ensino



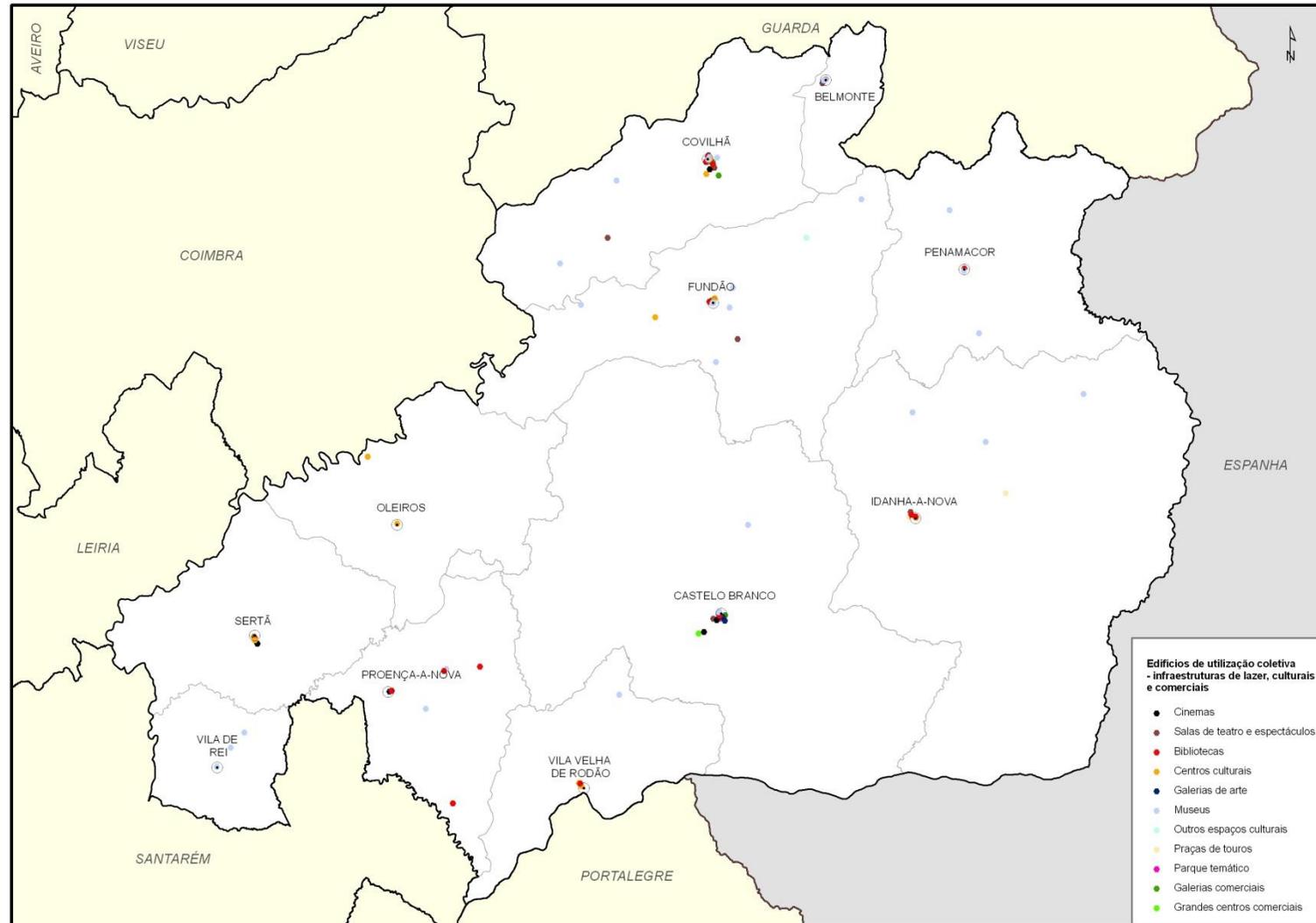
Edifícios de utilização coletiva – infraestruturas desportivas



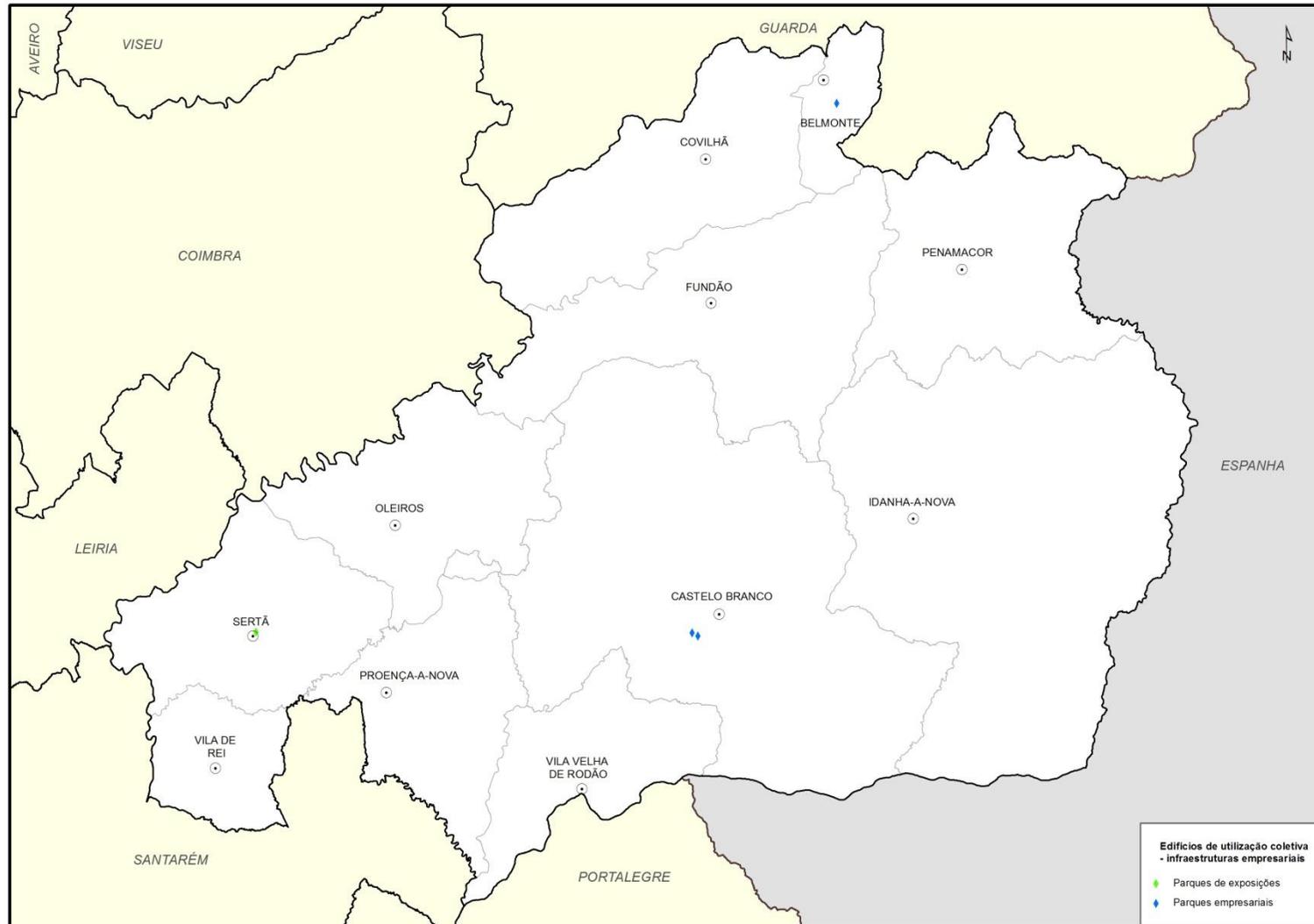
Edifícios e locais de utilização coletiva - infraestruturas turísticas



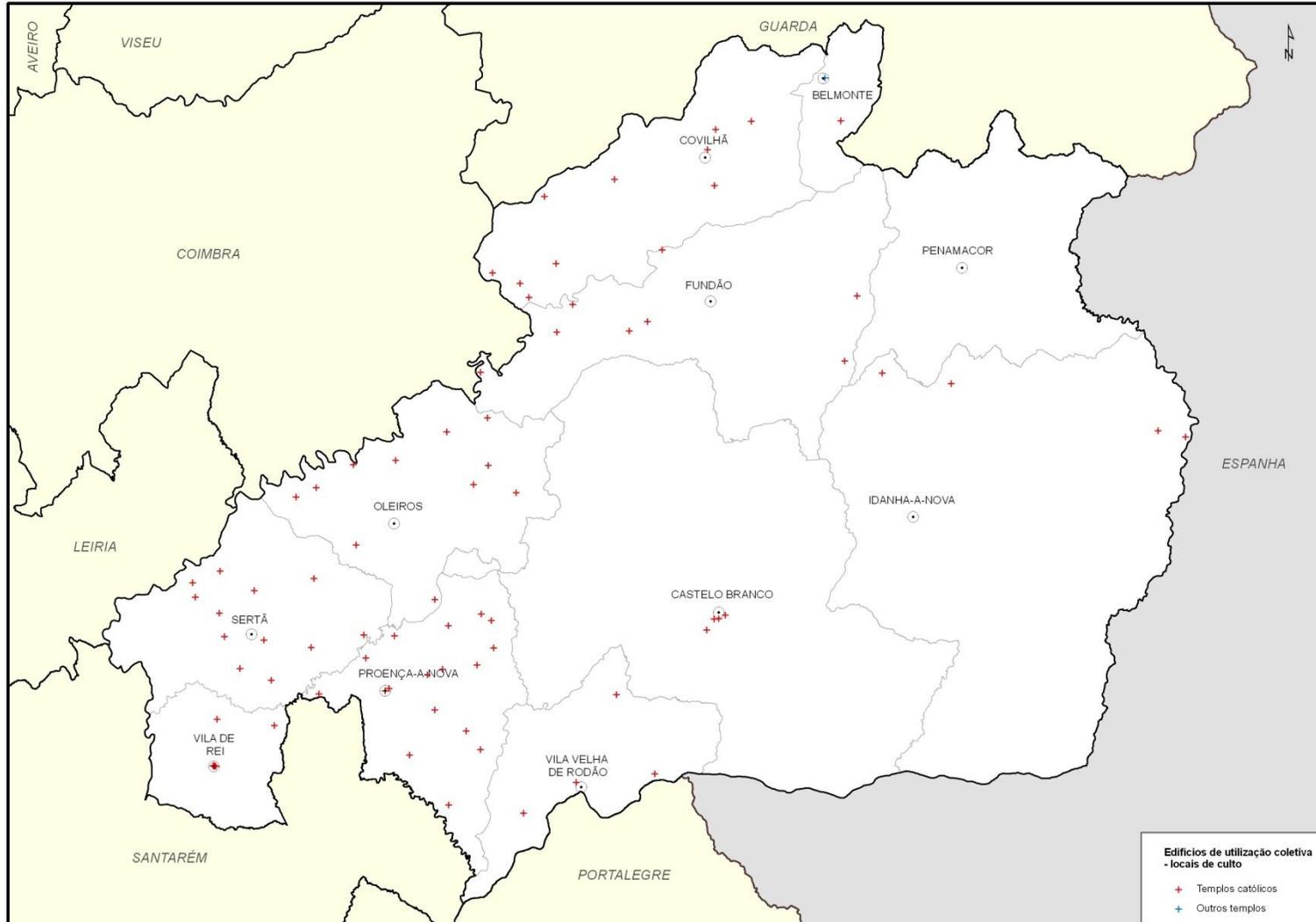
Edifícios de utilização coletiva – infraestruturas de diversão noturna



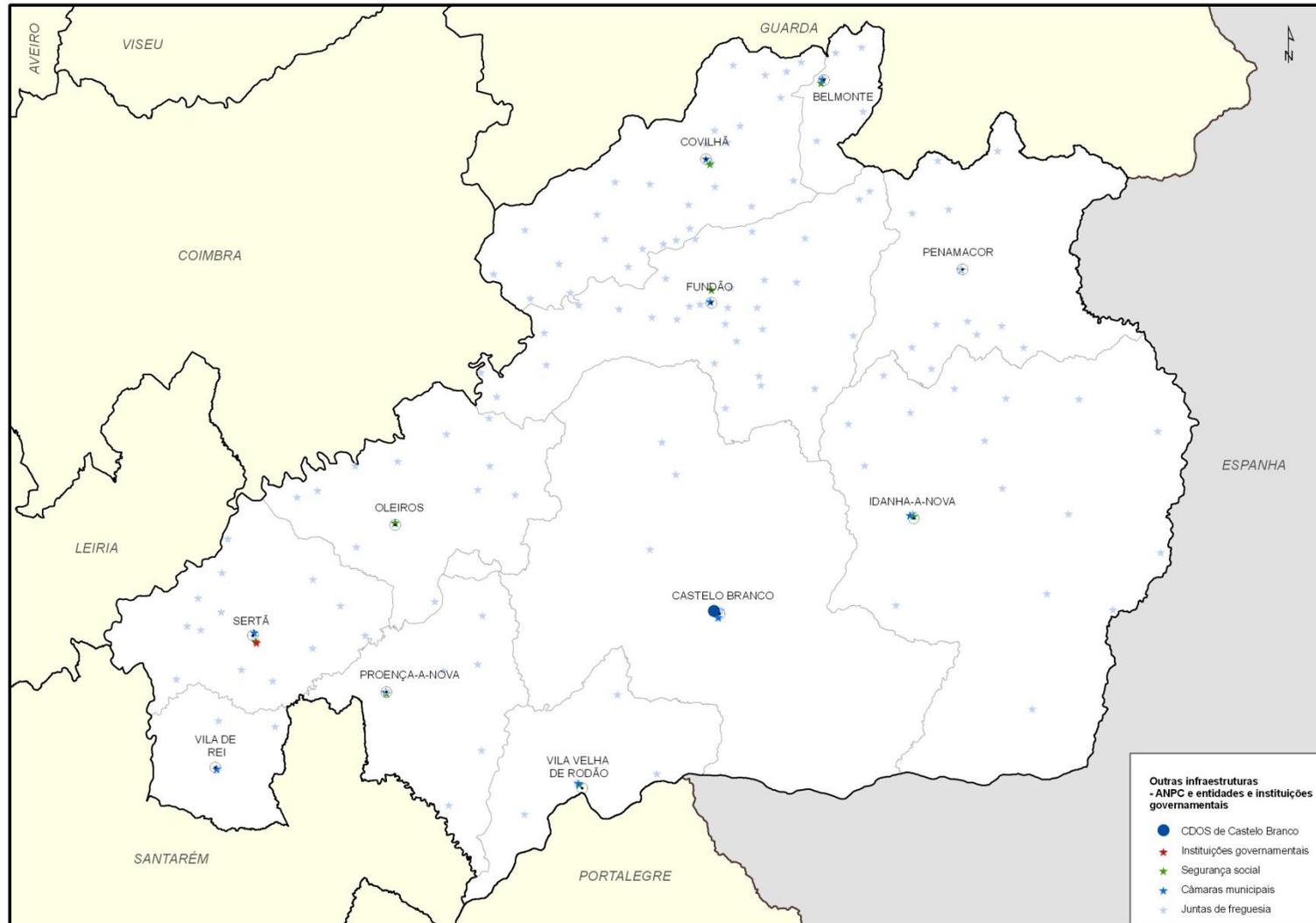
Edifícios de utilização coletiva – infraestruturas de lazer, culturais e comerciais



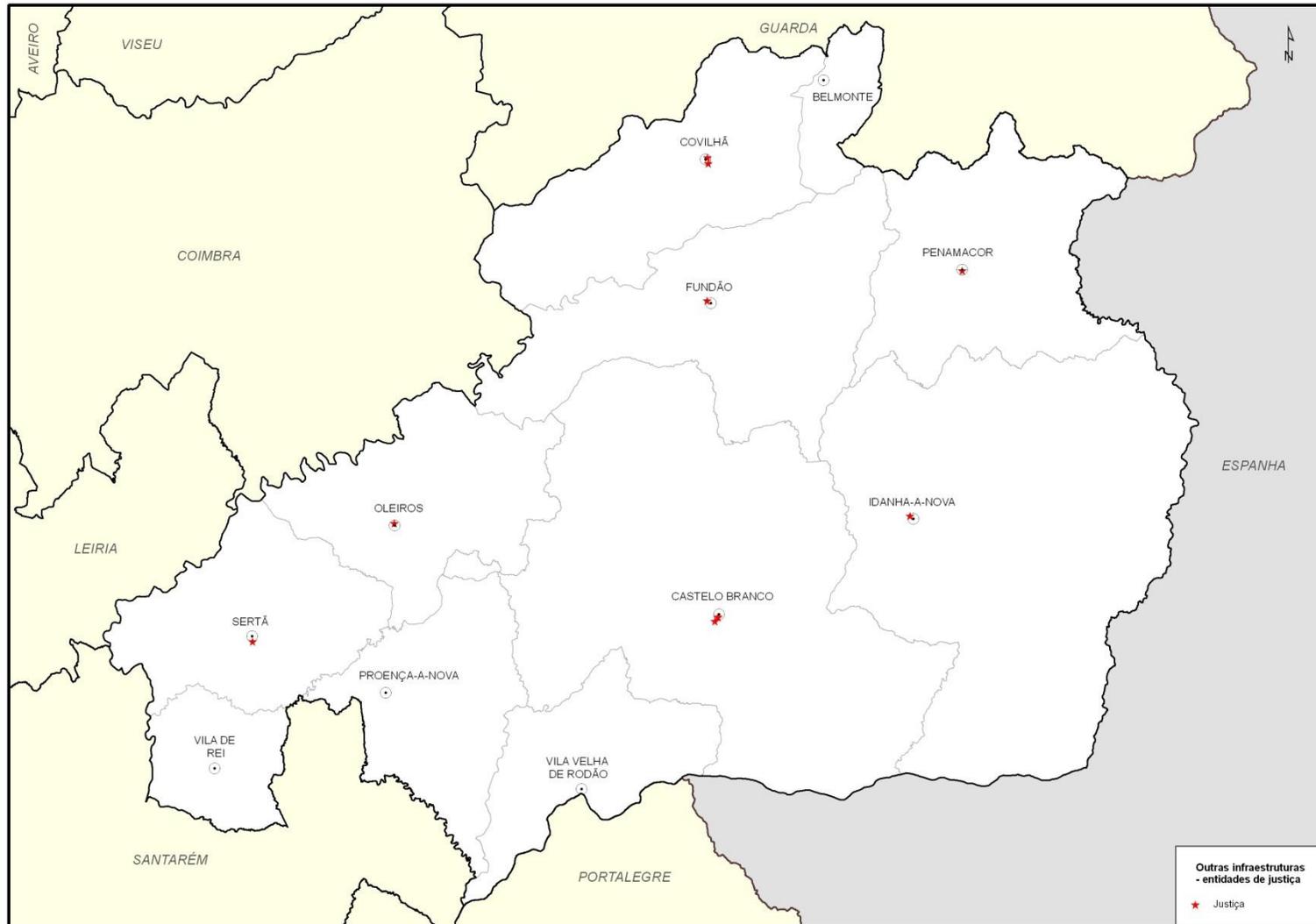
Edifícios de utilização coletiva – infraestruturas empresariais



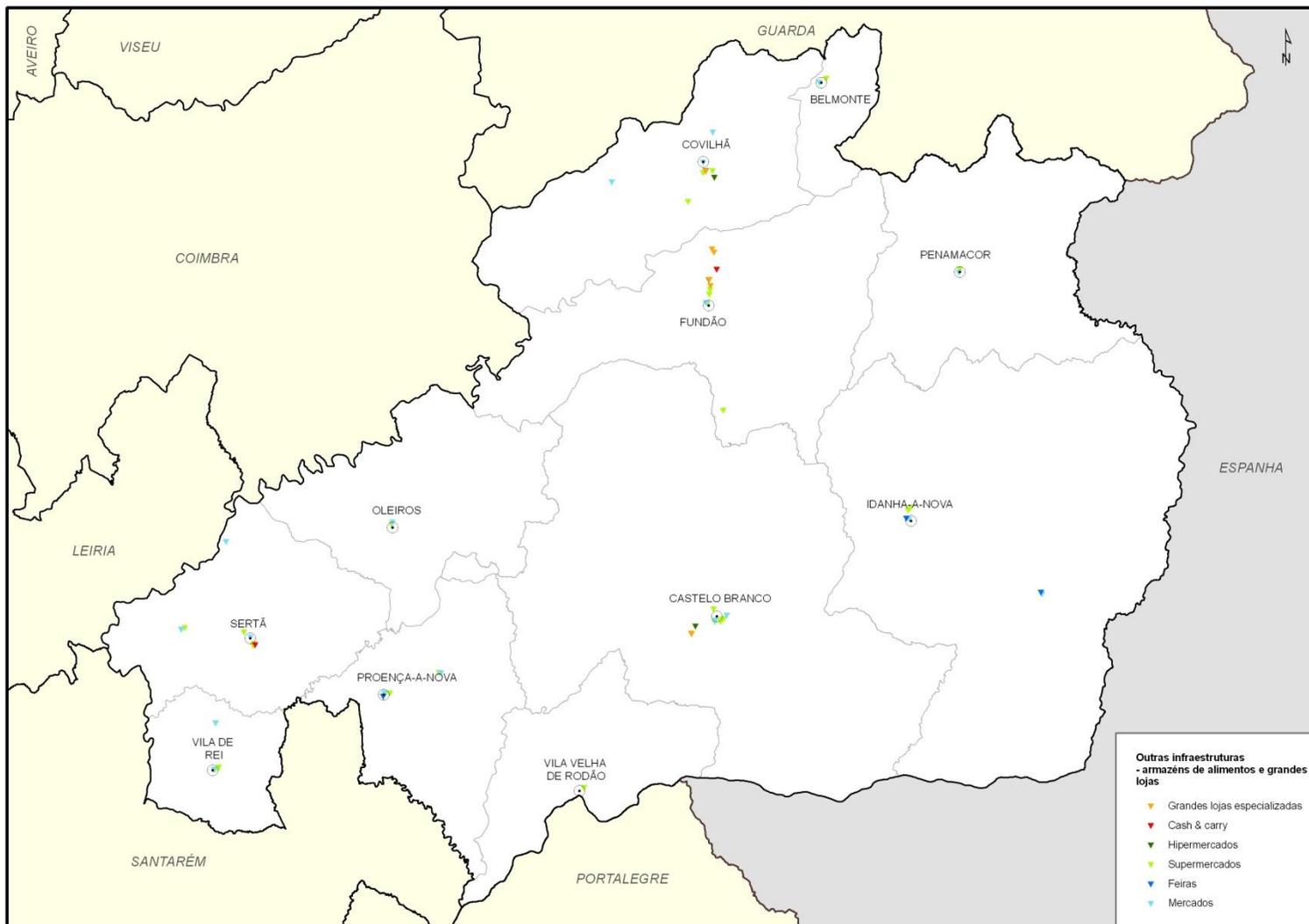
Edifícios de utilização coletiva – locais de culto



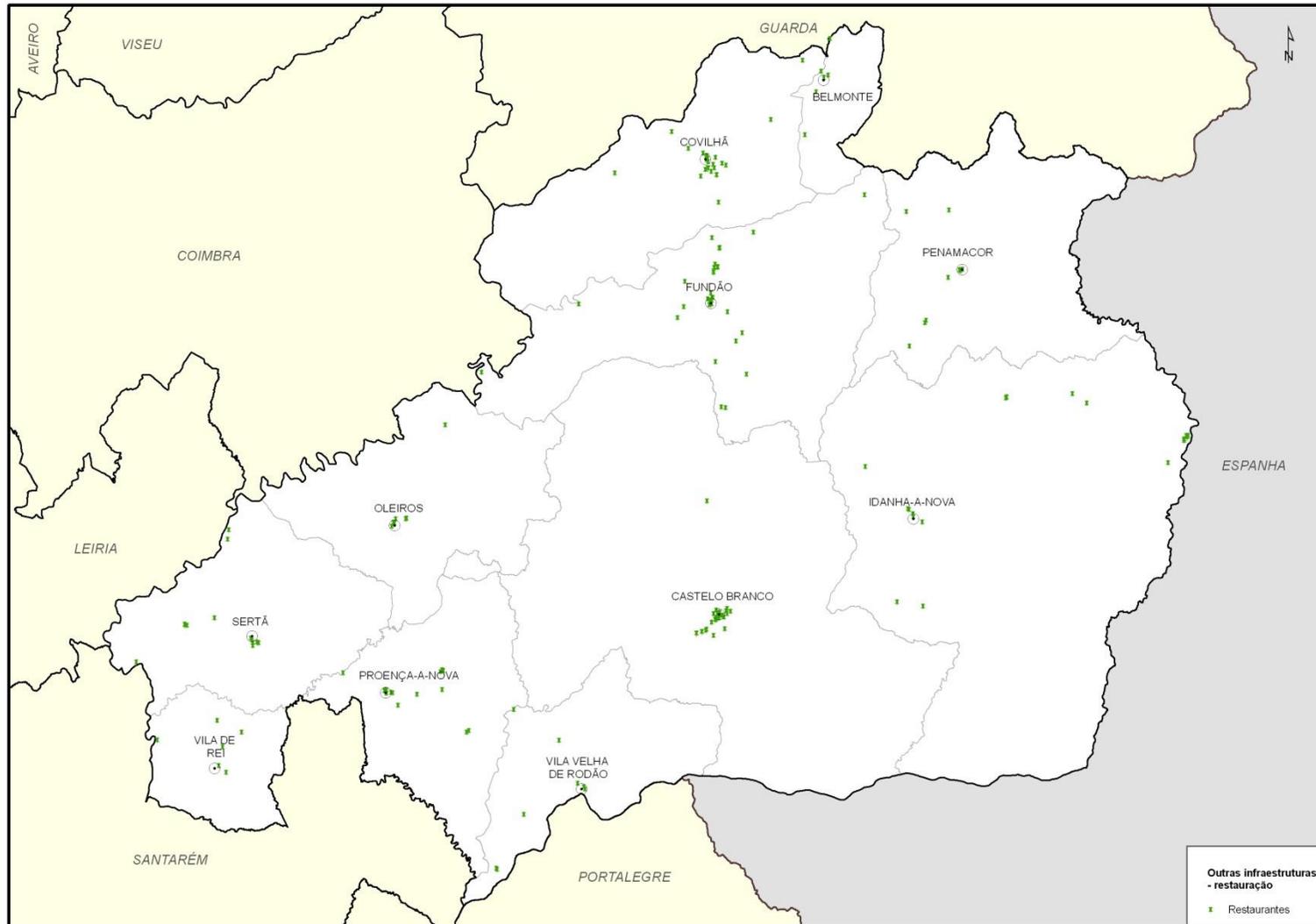
Outras infraestruturas – ANPC e entidades e instituições governamentais



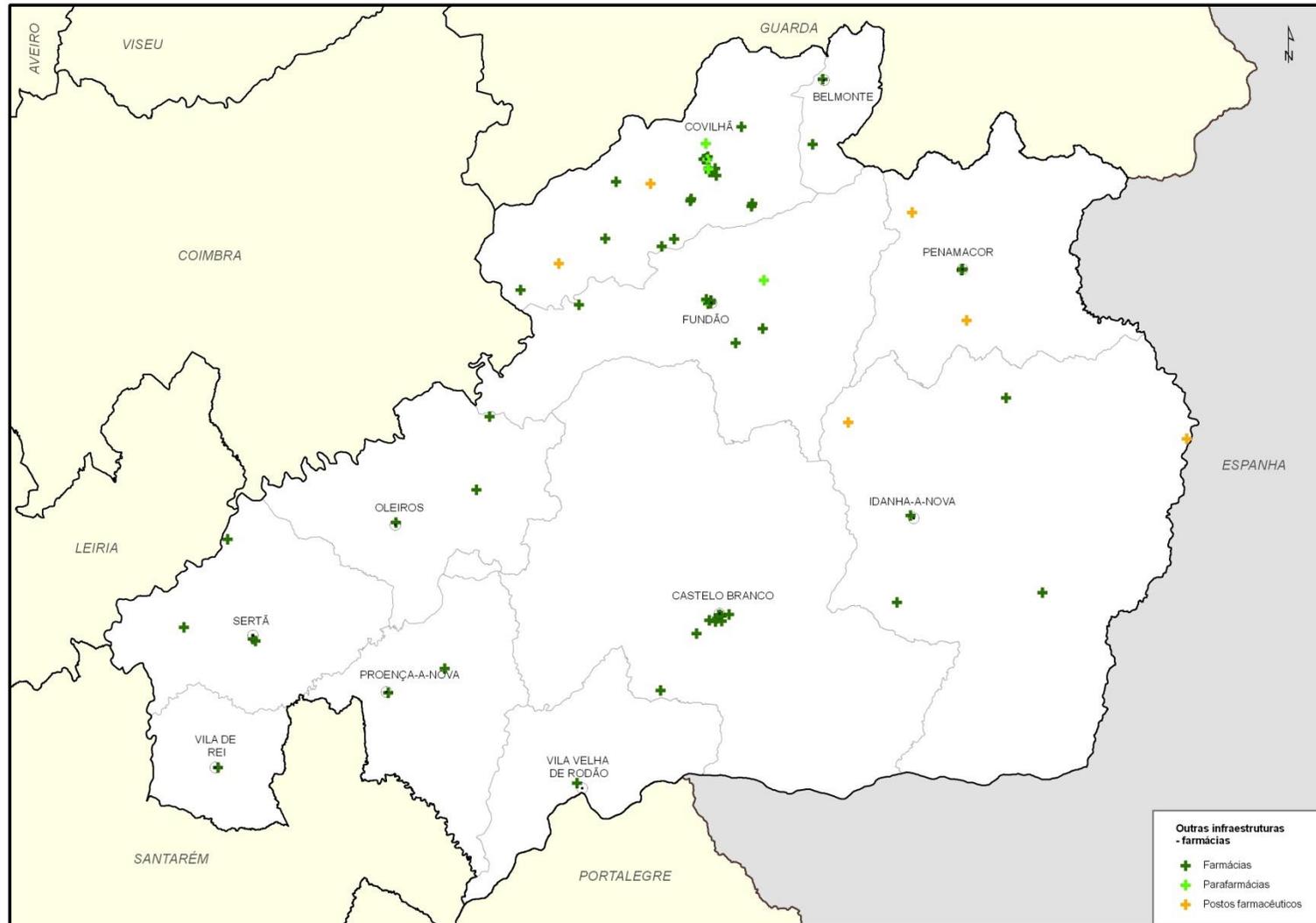
Outras infraestruturas – entidades de justiça



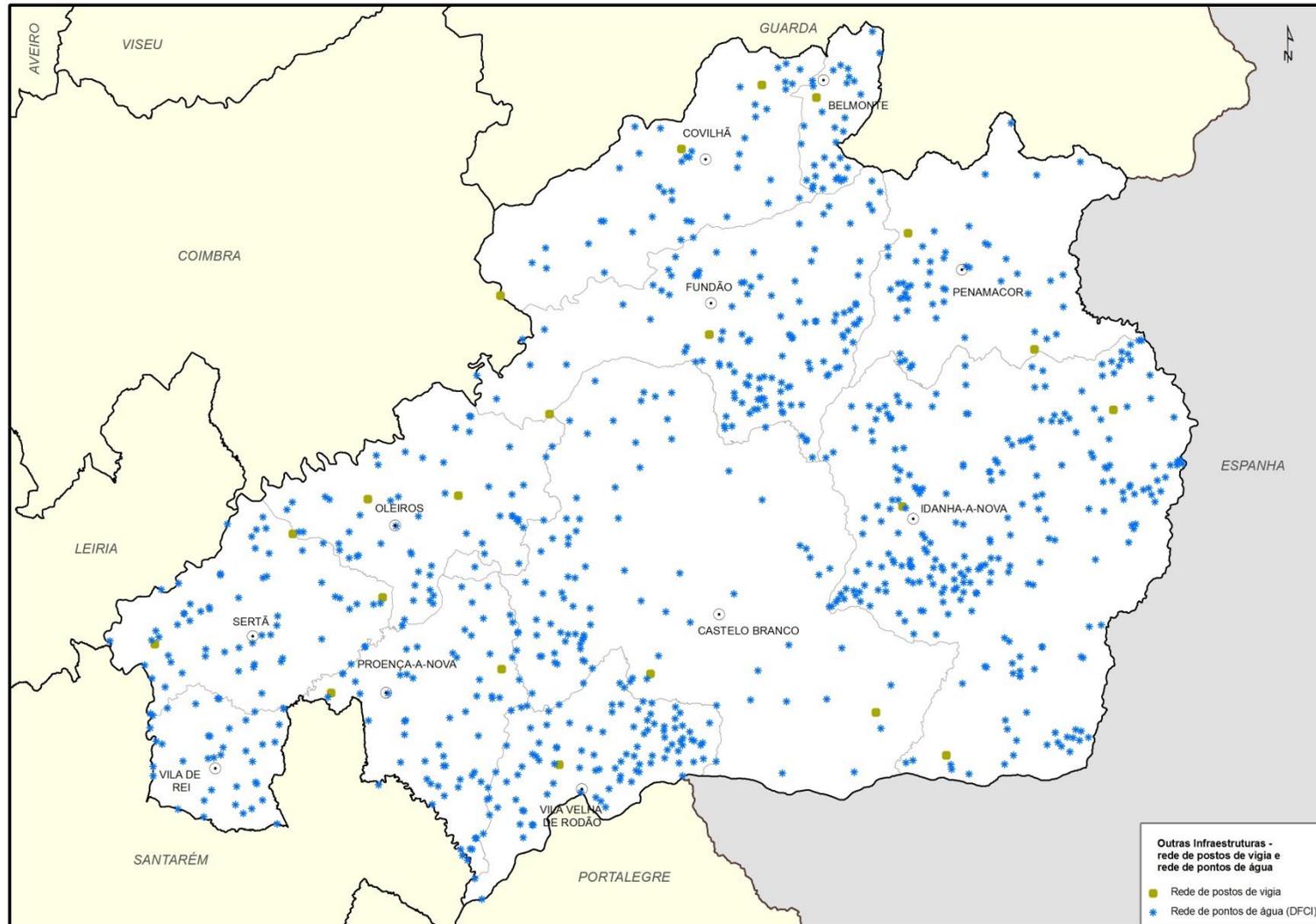
Outras infraestruturas – armazéns de alimentos e grandes lojas



Outras infraestruturas – restauração



Outras infraestruturas – farmácias



Outras infraestruturas – rede de postos de vigia e rede de pontos de água

ANEXO II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do plano.

1. Estratégias para a mitigação de riscos

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes face aos riscos predominantes neste território, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/ identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado.

Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos identifica-se nos pontos que se seguem:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio;
- Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados, incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

1.1 – Estratégias gerais

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil¹¹, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;
- A promoção da realização de exercícios nos diferentes níveis e auxiliar na definição das áreas de intervenção a avaliar;

¹¹ N.º 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho.

- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a realização de planos de emergência (especiais, municipais) concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A aquisição de equipamentos de apoio (por exemplo para estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros).

1.2 – Estratégias específicas

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar o território nacional, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Nas tabelas seguintes identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

1.2.1 – Riscos de origem natural

Tabela 1 – Estratégias de mitigação para nevões

Nevões
Identificar os principais locais de vulnerabilidade a este risco específico, reforçando nesses locais as ações de informação aos cidadãos e de adoção de medidas de autoproteção.
Sensibilizar as autoridades responsáveis para a implementação de sinalética identificadora deste risco ou de outros decorrentes deste.
Realizar simulacros associado à queda muito acentuada de neve (testar capacidade de resposta do sistema distrital).
Ter previsto locais de distribuição de sal (onde os vários agentes de proteção civil e entidades de apoio como serviços municipais de proteção civil poderão recorrer em caso de necessidade).
Verificar se a distribuição de meios (veículos, lagartas, etc.) nos concelhos do distrito se encontra apta a dar resposta a picos de procura durante nevões.
Promover junto dos decisores políticos a organização intermunicipal para a melhor gestão de equipamentos de desobstrução de vias em especial nos concelhos com maior suscetibilidade.
Assegurar a articulação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco com o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Condições Meteorológicas Adversas no distrito de Castelo Branco (aprovado pela CNPC através da Resolução nº 20/2013, de 5 de agosto).

Tabela 2 - Estratégias de mitigação para ondas de calor

Ondas de calor
<p>Assegurar a articulação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco com o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Condições Meteorológicas Adversas no distrito de Castelo Branco (aprovado pela CNPC através da Resolução nº 20/2013, de 5 de agosto).</p>
<p>Realizar com especial incidência nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.</p>

Tabela 3 – Estratégias de mitigação para vagas de frio

Vagas de frio
<p>Assegurar a articulação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco com o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Condições Meteorológicas Adversas no distrito de Castelo Branco (aprovado pela CNPC através da Resolução nº 20/2013, de 5 de agosto).</p>
<p>Realizar com especial incidência nas épocas de frio, campanhas de sensibilização de melhoramento das condições de isolamento dos edifícios.</p>
<p>Garantir o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir.</p>
<p>Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas.</p>
<p>Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo IPMA.</p>

Tabela 4 – Estratégias de mitigação para secas

Secas
<p>Incrementar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens nacionais (disponível em http://snirh.pt com dados atualizados mensalmente) e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência.</p>
<p>Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/ difundidas pela população, etc.</p>
<p>Ao nível da legislação, realça-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra secas, nomeadamente (artigo 41.º) programas de intervenção e prioridades de abastecimento; • Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração; • Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio - Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas.

Tabela 5 – Estratégias de mitigação para cheias e inundações

Cheias e inundações
<p>Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens e dos leitos dos cursos de água.</p>
<p>Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as albufeiras.</p>
<p>Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de</p>

Cheias e inundações
avisos por parte da proteção civil.
Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de aviso.
Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia.

Tabela 6 – Estratégias de mitigação para sismo

Sismos
Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios de agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas.
Sensibilizar o poder local para as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto - <i>Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos</i> .
Acompanhar a evolução dos planos diretores municipais ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica.
Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.

Tabela 7 – Estratégias de mitigação para movimentos de massa em vertentes

Movimentos de massa em vertentes
Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em

Movimentos de massa em vertentes
vertentes em especial nas áreas urbanas.
<p>Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de PMOT, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes, as quais poderão incluir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação;• Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes.
<p>Garantir o cumprimento da legislação relativa a Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, que estabelece as orientações estratégicas e o quadro metodológico de definição da Reserva Ecológica Nacional (REN), e que integra como uma das áreas de prevenção e redução de riscos naturais as "Áreas de Instabilidade de Vertentes", definidas como áreas que, devido às suas características de solo e subsolo, declive, dimensão e forma da vertente ou escarpa e condições hidrogeológicas, estão sujeitas à ocorrência de movimentos de massa em vertentes, incluindo os deslizamentos, os desabamentos e a queda de blocos.</p>
<p>Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar.</p>
<p>Promover uma "consciência preventiva do risco" entre as autoridades e populações locais sobre os riscos de movimentos de massa em vertente, permitindo que as sociedades desenvolvam procedimentos/organização de coexistência com a dinâmica do meio físico, em particular no que respeita aos movimentos de massa em vertentes. Estas ações podem incluir, por exemplo, a realização de ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ocorrência de movimentos de massa.</p>
<p>Estabelecer parcerias entre CDOS/ANPC e a comunidade académica no sentido de desenvolver modelos de previsibilidade temporal/espacial de ocorrência de movimentos</p>

Movimentos de massa em vertentes
de massa em vertentes, assim como a sua atualização e avaliação de soluções técnicas adequadas, através de parcerias com a comunidade acadêmica.
Estabelecer parcerias entre CDOS/ANPC e a comunidade acadêmica no sentido de garantir que todos os deslizamentos de terras registados em território distrital (ocorrências registadas pelos agentes de proteção civil) são estudados e catalogados. Esta ação terá por finalidade a constituição de uma base de dados a partir da qual se irão melhorar, de forma contínua, as metodologias de produção cartografia de suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes.
Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associado a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.

1.2.2 – Riscos tecnológicos

Tabela 8 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários

Acidentes rodoviários
Assegurar a articulação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco com o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Acidentes Rodoviários no distrito de Castelo Branco (aprovado pela CNPC através da Resolução nº 11/2011, de 15 de junho).
Garantir a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvido.
Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes, de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.).

Acidentes rodoviários
Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas.
Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência, identificando constrangimentos operacionais.
Garantir a existência/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias do distrito.
Garantir a articulação e a interoperabilidade de dados e processos entre as diferentes entidades envolvidas na prevenção e socorro, de forma a consolidar a obtenção de dados a médio e longo prazo.

Tabela 9 – Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários

Acidentes ferroviários
Assegurar a articulação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco com o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Acidentes Ferroviários no distrito de Castelo Branco (aprovado pela CNPC através da Resolução nº 11/2011, de 15 de junho).
Promover a realização de simulacros envolvendo a ativação dos planos específicos da REFER e CP e sua articulação com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.
Garantir que os registos de acidentes compilados pela REFER são interoperáveis com outras bases de dados existentes e compreendem igualmente a indicação das coordenadas geográficas dos mesmos e informação adicional relativa ao número e tipologia de vítimas, assim como a tipologia de composições envolvidas.

Tabela 10 – Estratégias de mitigação para acidentes fluviais

Acidentes fluviais
Agilizar a articulação entre o CDOS e as entidades competentes e com capacidade de gestão das águas navegáveis em território distrital, através da realização de simulacros nos rios do distrito com tráfego fluvial, formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional.

Tabela 11 – Estratégias de mitigação para acidentes aéreos

Acidentes aéreos
Garantir a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas da queda das aeronaves.

Tabela 12 – Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas

Transporte terrestre de mercadorias perigosas
Garantir a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas (por rodovia e ferrovia), a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos.
Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas.
Garantir a existência/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias rodoviárias e ferroviárias do distrito. Estes deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco.

Transporte terrestre de mercadorias perigosas
Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.
Garantir o cumprimento da legislação relativa a: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto - Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro; ▪ Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos.

Tabela 13 – Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos

Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos
Garantir a atualização da informação relativa às infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos (gasodutos) existentes no distrito.
Realizar exercícios relativos a esta tipologia de acidentes.
Garantir, em colaboração com a REN Gasodutos (entidade responsável pela gestão da rede de transporte de gás natural), que as áreas de servidão deste tipo de infraestrutura apresentam uso condicionado. Acompanhar eventual instalação de infraestruturas na envolvente do gasoduto.
No que se refere à legislação, para além da introdução de restrições de uso do solo (nomeadamente ao nível dos planos diretores municipais) em zonas de influência das infraestruturas fixas, importa salientar a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas de informação a incluir nos planos de recursos hídricos.

Tabela 14 – Estratégias de mitigação para incêndios urbanos

Incêndios urbanos
Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.
Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.
Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a incêndios urbanos.
Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

Tabela 15 – Estratégias de mitigação para incêndios em centros históricos

Incêndios em centros históricos
Promover a realização de exercícios relativos a evacuação e a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) localizados em centros históricos.
Promover a existência de planos prévios de intervenção para os principais centros históricos do distrito. Estes deverão compreender estratégias de intervenção como: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sectorização do teatro de operações. ▪ Meios a mobilizar automaticamente para a zona de concentração e reserva. ▪ Procedimentos de desimpedimento de vias por viaturas (mobilização de elevado número de reboques a estacionar na zona de concentração e reserva, por exemplo).

Incêndios em centros históricos
Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.
Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a esta tipologia de risco.
Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio, em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

Tabela 16 – Estratégias de mitigação para colapso de túneis, pontes e infraestruturas

Colapso de túneis, pontes e infraestruturas
Assegurar a articulação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco com o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Túnel da Gardunha e de Alpedrinha (aprovado pela CNPC através da Resolução n.º 20/2010, de 15 de junho).
Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de túneis, pontes e viadutos.
Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, relativo ao Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes; ▪ Decreto-Lei n.º 75/2006, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 308/2009, de 23 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2014, de 13 de maio, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia e da rede rodoviária nacional.

Tabela 17 – Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais)

Substâncias perigosas (acidentes industriais)
Participar nos exercícios/simulação desenvolvidos nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.
Acompanhar a divulgação à população (pelos SMPC do distrito com a colaboração do operadores dos estabelecimentos) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.
<p>Ao nível da legislação em vigor, importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis; • Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança.

Tabela 18 – Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva

Colapso de edifícios de utilização coletiva
Organizar, através dos SMPC, exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva.
Apreciar as medidas de autoproteção destes edifícios (de acordo o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro).

Tabela 19 – Estratégias de mitigação para emergências radiológicas

Emergências radiológicas
<p>Ao nível da legislação em vigor, importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, que estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, fixando as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes. Esta legislação define, em matéria de mitigação do risco, a criação de uma rede de vigilância e alerta, as entidades responsáveis pela informação à população e a necessidade de se produzirem planos de emergência internos e externos.</p>

1.2.3 – Riscos mistos

Tabela 20 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais

Incêndios florestais
Assegurar a articulação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco com o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Incêndios Florestais no distrito de Castelo Branco (aprovado pela CNPC através da Resolução nº 19/2009, de 19 de outubro).
Garantir a articulação entre o Plano Distrital da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI) e Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o PDEPC.
Planear a gestão de faixas de combustível.
Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção.
Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos distritais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização.
Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo.
Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.
Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à DFCI.
Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

Tabela 21 – Estratégias de mitigação para rutura de barragens

Rutura de barragens
Garantir a produção de cartografia das zonas afetadas pelas ondas de cheia e os tempos associados à sua progressão (informação a constar nos Planos de Emergência).
Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em

Rutura de barragens
caso de rutura de barragens.
<p>Garantir o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 344/2007, de 15 de outubro) nomeadamente ao nível de:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Conclusão dos planos internos e externos das barragens;▪ Cumprimento dos planos de observação, em colaboração com o LNEC para as barragens da Classe I;▪ Fiscalização do cumprimento das obrigações do dono de obra, nomeadamente ao nível da operacionalidade das infraestruturas de aviso nas zonas de autossalvamento.

2. Programa de exercícios

O plano de emergência deve ser regularmente treinado através de exercícios em que se simulam situações de emergência a diferentes níveis. Com o planeamento e realização destes treinos poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, adaptando-o e atualizando-o se for caso disso, e, por outro lado, rotinarem-se os procedimentos a adotar em situação real de emergência.

De modo a testar a operacionalidade do plano de emergência de proteção civil, este deverá ser objeto de realização de exercício com a periodicidade máxima de dois anos.

Assim, prevê-se a realização de exercícios de posto de comando CPX (Comand Post Exercise) a realizar em contexto de sala de operações com o objetivo de testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das entidades que integram o PDEPC de Castelo Branco.